



Número: **0823690-20.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **15/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA (AUTOR)	JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12555 457	15/10/2020 17:56	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
12555 462	15/10/2020 17:56	<u>02-Procuração e Documentos Probatorios do Processo</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
12555 463	15/10/2020 17:56	<u>03-Oficio 187-CGJ-JUSTIÇA GRATUITA-LEI 1.060 de 1950</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
12555 464	15/10/2020 17:56	<u>04-Informações do Sinistro nº 3200-051710</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

PETIÇÃO INICIAL EM PDF ANEXO



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 15/10/2020 17:59:09
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101517562415900000011877186>
Número do documento: 20101517562415900000011877186

Num. 12555457 - Pág. 1



Procedómio Advocacia e Consultoria Jurídica
Dr. José Francisco Procedómio da Silva
OAB/PI N°12. 813

PROCURAÇÃO AD JUDITIA

OUTORGANTE: <i>61276110 Teixeira 76 Alcântara</i>		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
Brasileira	<i>Solteiro</i>	<i>Advogado</i>
RG nº: <i>971.644-SSP/PI</i>	CPF/MF nº: <i>059.635.578-38</i>	
Endereço: <i>Rua José Palmeiro Sampaio, nº 5561, Bairro Prado Póly</i>		
Cep: <i>640.855-40 Teresina - PI</i>		

OUTORGADO: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA E MARIA DO CARMO PROCEDOMIO DA SILVA
Nacionalidade: Brasileira (o) Estado Civil: Solteiro (a)
RG nº: 2.684.877 - SSP/PI RG nº: 1.457.994-SSP/PI
CPF/MF nº: 023.365.163-22 CPF/MF nº: 703.754.703-44
Profissão: Advogado/ Bacharel em Direito OAB/PI Nº 12.813.
Endereço Profissional: Rua Henrique Dias - 790, Vermelha, Teresina - PI (CEP: 64019-330).

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, com fulcro no Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição federal, e nos moldes do art. 595 do CC, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima qualificado, então Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicativa, conforme o art. 5º da lei nº 8.906/94 e art. 105 do NCPC, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei nº 7.115/83, REQUERER DECLARAÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS e substabelecer está em quem lhe convier, com ou sem reservas com o fim específico de propor *Acção de cobrança de dívida, diferença de iluminação de segundo turno* *ou invenção de advindos de acidente de trânsito*

Teresina - PI, 27 de agosto de 2020.

Gelberto Teixeira da Alcântara

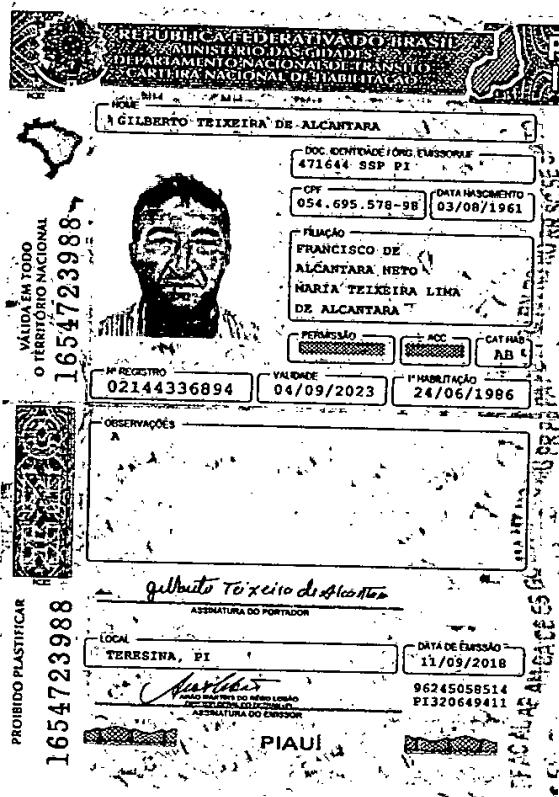
-Outorgante-

Rua Henrique Dias, N°: 790 - Bairro: Vermelha - Teresina - PI - (CEP: 64.019-330)

Fone: (086) 99528-6961/ 99817-4512

E-mail: procedomio@hotmail.com





Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 15/10/2020 17:59:09
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101517562438200000011877191>
Número do documento: 20101517562438200000011877191

Num. 12555462 - Pág. 2

 <p>ÁGUAS DE TERESINA</p> <p>CNPJ 27157474000106 - IE 195965574 Av. Prof Camilo Filho, 1960, Todos os Santos - CEP 64090-040, Teresina - PI Telefone: 0800 223 2000 ou 115 / (86) 98124-3199</p> <p>MATRÍCULA 1.41.319-20191814110630 FATURA N° 1532691481 MÊS/ANO 10/2019</p>																																													
<p>20191814110630 13201158 1532691481 10/2019</p> <p>1.41.319-20191814110630 13201158 1532691481 10/2019</p> <p>NO MEU ENDEREÇO MORADOR GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA RUA JOSE PARENTE SAMPAIO 5561-PARQUE POTI-TERESINA-PI-cep: 64085540</p> <p>LOCALIZAÇÃO 009-00013-003525</p>																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">HISTÓRICO DE CONSUMO</th> <th>GRUPO</th> <th colspan="2">NÚMERO DO HIDRÔMETRO</th> </tr> <tr> <th>MÊS/ANO</th> <th>TIPO</th> <th>LEITURA</th> <th>FATURADO</th> <th>Y14N139262</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>09/2019</td> <td>Lido</td> <td>13</td> <td>13</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08/2019</td> <td>Lido</td> <td>23</td> <td>12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>27/2019</td> <td>Media</td> <td>20</td> <td>18</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08/2019</td> <td>Lido</td> <td>11</td> <td>10</td> <td></td> </tr> <tr> <td>24/2019</td> <td>Lido</td> <td>19</td> <td>18</td> <td></td> </tr> <tr> <td>24/2019</td> <td>Lido</td> <td>18</td> <td>18</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						HISTÓRICO DE CONSUMO		GRUPO	NÚMERO DO HIDRÔMETRO		MÊS/ANO	TIPO	LEITURA	FATURADO	Y14N139262	09/2019	Lido	13	13		08/2019	Lido	23	12		27/2019	Media	20	18		08/2019	Lido	11	10		24/2019	Lido	19	18		24/2019	Lido	18	18	
HISTÓRICO DE CONSUMO		GRUPO	NÚMERO DO HIDRÔMETRO																																										
MÊS/ANO	TIPO	LEITURA	FATURADO	Y14N139262																																									
09/2019	Lido	13	13																																										
08/2019	Lido	23	12																																										
27/2019	Media	20	18																																										
08/2019	Lido	11	10																																										
24/2019	Lido	19	18																																										
24/2019	Lido	18	18																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ECONOMIAS-CATEGORIAS / TIPO TARIFA</th> <th colspan="3">1 Residencial - Normal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="3"></td> </tr> </tbody> </table>						ECONOMIAS-CATEGORIAS / TIPO TARIFA		1 Residencial - Normal																																					
ECONOMIAS-CATEGORIAS / TIPO TARIFA		1 Residencial - Normal																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>LEITURA</th> <th>CONSUMO M3</th> <th>LEI 12.741/2012</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ANTERIOR 12/09/2019</td> <td>687</td> <td>12</td> <td>PIS/PASEP 24,87 x 1,65% = 0,41</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATUAL 14/10/2019</td> <td>699</td> <td></td> <td>COFINS 24,87 x 7,60% = 1,89</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						DATA	LEITURA	CONSUMO M3	LEI 12.741/2012	VALOR	ANTERIOR 12/09/2019	687	12	PIS/PASEP 24,87 x 1,65% = 0,41		ATUAL 14/10/2019	699		COFINS 24,87 x 7,60% = 1,89																										
DATA	LEITURA	CONSUMO M3	LEI 12.741/2012	VALOR																																									
ANTERIOR 12/09/2019	687	12	PIS/PASEP 24,87 x 1,65% = 0,41																																										
ATUAL 14/10/2019	699		COFINS 24,87 x 7,60% = 1,89																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">TABELA DE TARIFAS</th> <th colspan="3">DESCRÍCION DOS SERVIÇOS DA FATURA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$ /M3 E (%)</td> <td colspan="3">VALOR REFERENTE ÁGUA - 24,87 REF. > Resid social-Normal 12,0 m3 24,87</td> </tr> <tr> <td colspan="2">NÃO RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$ /M3 E (%)</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td>0 18</td> <td>1.350 90</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10 25</td> <td>5.7120 88</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>25 99999</td> <td>9.6610 88</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						TABELA DE TARIFAS		DESCRÍCION DOS SERVIÇOS DA FATURA			RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$ /M3 E (%)		VALOR REFERENTE ÁGUA - 24,87 REF. > Resid social-Normal 12,0 m3 24,87			NÃO RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$ /M3 E (%)					0 18	1.350 90				10 25	5.7120 88				25 99999	9.6610 88													
TABELA DE TARIFAS		DESCRÍCION DOS SERVIÇOS DA FATURA																																											
RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$ /M3 E (%)		VALOR REFERENTE ÁGUA - 24,87 REF. > Resid social-Normal 12,0 m3 24,87																																											
NÃO RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$ /M3 E (%)																																													
0 18	1.350 90																																												
10 25	5.7120 88																																												
25 99999	9.6610 88																																												
<p>VENIMENTO 26/10/2019 TOTAL A PAGAR 24,87</p> <p>IRREGULARIDADES / ANORMALIDADES</p>																																													
<p>MENSAGEM SEJA AMIGO DO NOSSO LEITURISTA. SE SEU HIDRÔMETRO FOR NA PARTE INTERNA DO IMÓVEL, FACILITE O ACESSO AO MEDIDOR DE ÁGUA.</p>																																													
<p>NOTIFICAÇÃO Após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme Leis Federais nº. 11.445/2007, Art. 40, inciso V e nº. 8.987/95, Art. 6º, §3º, inciso II.</p>																																													
<p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2.342.1234 DO M.S E DECRETO N° 5.440)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PARÂMETROS</th> <th>AMOSTRAS REALIZADAS</th> <th>AMOSTRAS EM CONFORMIDADE</th> <th>AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE</th> <th>MÉDIA / MÊS</th> <th>VALOR PERMITIDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CLORO LIVRE</td> <td>2084</td> <td>2965</td> <td>19</td> <td>1,37</td> <td>0,2-5,0 mg/l</td> </tr> <tr> <td>COR APARENTE</td> <td>3326</td> <td>3309</td> <td>17</td> <td>4,80</td> <td>Inferior a 15</td> </tr> <tr> <td>PH</td> <td>2514</td> <td>2474</td> <td>40</td> <td>6,93</td> <td>6,00-9,50</td> </tr> <tr> <td>TURBIDEZ</td> <td>3336</td> <td>3322</td> <td>14</td> <td>1,38</td> <td>Inferior a 5</td> </tr> <tr> <td>COLIFORMES TOTAIS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO	CLORO LIVRE	2084	2965	19	1,37	0,2-5,0 mg/l	COR APARENTE	3326	3309	17	4,80	Inferior a 15	PH	2514	2474	40	6,93	6,00-9,50	TURBIDEZ	3336	3322	14	1,38	Inferior a 5	COLIFORMES TOTAIS									
PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO																																								
CLORO LIVRE	2084	2965	19	1,37	0,2-5,0 mg/l																																								
COR APARENTE	3326	3309	17	4,80	Inferior a 15																																								
PH	2514	2474	40	6,93	6,00-9,50																																								
TURBIDEZ	3336	3322	14	1,38	Inferior a 5																																								
COLIFORMES TOTAIS																																													
<p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2.342.1234 DO M.S E DECRETO N° 5.440)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PARÂMETROS</th> <th>AMOSTRAS REALIZADAS</th> <th>AMOSTRAS EM CONFORMIDADE</th> <th>AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE</th> <th>MÉDIA / MÊS</th> <th>VALOR PERMITIDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ESCHERICHIA COLI</td> <td>1275</td> <td>1275</td> <td>0</td> <td>Ausencia</td> <td>Ausente</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1275</td> <td>1275</td> <td>0</td> <td>Ausencia</td> <td>Ausente</td> </tr> </tbody> </table>						PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO	ESCHERICHIA COLI	1275	1275	0	Ausencia	Ausente		1275	1275	0	Ausencia	Ausente																						
PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO																																								
ESCHERICHIA COLI	1275	1275	0	Ausencia	Ausente																																								
	1275	1275	0	Ausencia	Ausente																																								
<p>DATA DA EMISSÃO: 14/10/2019 HORA DA EMISSÃO: 11:06</p>																																													

9584-8575

8122-6206



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

GILBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA		
Brasileiro (a)	SOLTEIRO	Autônomo
RG nº: 471.644-550/PT	CPF/MF nº: 054.695.878-98	
Endereço: Rua Jose Ferreira Sampaio, nº 5501, Bairro Parque das		
Teresina-PI, Cep: 690.855-90		
<p>DECLARA para os fins de obtenção de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA que é reconhecidamente pobre no sentido legal, não tendo recursos que lhe permitam custear as despesas referentes a um processo judicial de AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO, sem o prejuízo de seu próprio sustento, vez que recebe mensalmente a quantia de R\$: <u>1048,00 (mil e quarenta e oito reais)</u> e que está necessitando com urgência do fim de ver seu direito líquido e certo amparado pela Justiça, tudo nos termos da Lei 7.115/83, com a redação que lhe deu a Lei 7.510/86 e 1060/50, ofício circular 187/2013, art. 98, do CPC/15 e art. 5º, LXXIV, da CF/88, juntando para tanto os documentos probatórios necessários anexados a esta presente declaração.</p>		

Teresina-PI, 27 de agosto de 2020.

Gilberto Teixeira de Almeida
(CPF _____)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 000244/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 06/01/2020 11:39 Data/Hora Fim: 06/01/2020 12:20
Delegado de Polícia: Erika Mourao Melo de Aguiar

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Repressão Aos Crimes de Trânsito
Data/Hora do Fato: 08/10/2019 16:30

570666

575430

Local do Fato

Município: Teresina (PI).
Logradouro: FAZENDA SOARES

Bairro: Zona Rural Norte

Tipo do Local: Zona Periurbana

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA (COMUNICANTE, VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: PI - Campo Maior Sexo: Masculino Nasc: 03/08/1961

Profissão: Vendedor

Estado Civil: Casado(a)

Nome da Mãe: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA

Nome do Pai: FRANCISCO DE ALCANTARA NETO

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 054.695.578-98

RG - Carteira de Identidade: 471644

Endereço

Município: Teresina - PI

Nº: 5561

Logradouro: R JOSE PARENTE SAMPAIO

CEP: 64.000-000

Bairro: PQ POTI

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 044.338.783-40	Placa LWF8071
Renavam 00656307374	Número do Motor KC16E8E474479
Número do Chassi 9C2KC1680ER474479	Ano/Modelo Fabricação 2014/2013
Cor VERMELHA	UF Veículo Piauí
Município Veículo União	Marca/Modelo HONDA/CG150 FAN ESDI
Modelo HONDA/CG150 FAN ESDI	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Meio Empregado
Última Atualização Denatran 28/01/2014	Situação do Veículo ALIENACAO FIDUCIARIA
Nome Envolvido	Envolvimentos

GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA

Possuidor



Delegado de Polícia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar
Impresso por: Jose Nilton Nunes Filho
Data de Impressão: 06/01/2020 12:21
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 15/10/2020 17:59:09
http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010151756243820000011877191
Número do documento: 2010151756243820000011877191

Num. 12555462 - Pág. 5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PÓLICIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI

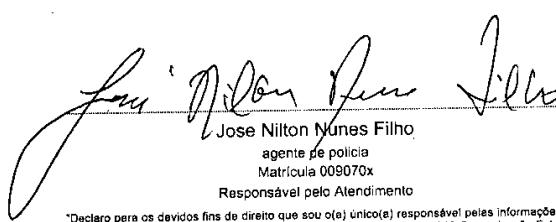
BOLETIM DE OCORRÊNCIA

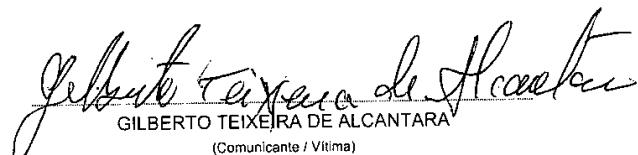
Nº: 000244/2020

RELATO/HISTÓRICO

O MESMO COMUNICA QUE TRAFEGAVA NO VEÍCULO JA CITADO QUANDO DERRAPOU E CAIU, FRATURANDO O PUNHO, QUE FOI LEVADO PARA A UNIDADE DEDE PRONTO ATENDIMENTO DO RENASCENÇA, PRONTUARIO DE N: 8913, DEPOIS TRANSFERIDO PARA O H.U.T, SOBRE NUMERO DO PRONTUARIO-522432/2019. ERA O B.O.

ASSINATURAS

 Jose Nilton Nunes Filho
agente de polícia
Matrícula 009070x
Responsável pelo Atendimento

 GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

**UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO - RENASCENÇA**

Rua Rio Verde, 2810 Renascença III - Fone: 86 3234 7074
 TERESINA-PI CEP: 64082-110 CNPJ: 05.522.917/0035-19

BOLETIM DE ENTRADA (BE)**DADOS DO PACIENTE:**

Nome: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA		Prontuário: 8913
Mãe: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCATARA		Pai: FRANCISCO DE ALCANTARA NETO
End. Resid.: RUA JOSE PARENTE SAMPAIO, 5561 - PARQUE POTY - TERESINA - PI - CEP: -		
Nascimento: 03/08/1961	Idade: 58a2m5d	Sexo: Masculino Fone: 86-99416-2120
Responsável: O MESMO		CNS: 706801780569323
Profissão: AUTONOMO		Documento: CPF: 054.695.578-98
G. Instrução: Fundamental Incompleto		E. Civil: Casado(a)

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 435311	Entrada: 08/10/2019 18:23:45	Convênio: S U S	Proced: 0301060096
Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): OUTRAS QUEIXAS			
Condução: ?			

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação: QUEDAS	Classificação: Dor leve recente	Cor: Verde
Breve História Clas. Risco: Fratura em MSE hoje. ALERGICO A DIPIRONA, DICLOFENACO E BENZETACIL.		MAYARA FELICIANO DA SILVA E SOUSA COREN 277442 Em: 08/10/2019 18:34:02

SSVV:	(Hora: _____)			
Peso: 0,00 Kg	Altura: 0,00 M	IMC: 0,00 Kg/m ²	P脉: bmp	Pressão: mmHg

Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta:

QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO.
RADIOGRAFIA DO PUNHO ESQUERDO EVIDENCIADA FRATURA DO RÁDIO DISTAL COM DESVIO.

CD: ENCAMINHO AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO.

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAMU - HUT
Confere com Origem!

Diagnóstico Inicial: Fratura da extremidade distal do rádio	CID: S525
---	---------------------

Exames Complementares:

RX

Prescrição Médica:

Motivo da Alta/Encerramento:

Continua Tratamento em Outra

DATA: / /

Dr. Nelson C. de Oliveira Silva
ORTOPEDISTA / RUMATÓLOGO
CRM-PI 2637
FON: 86-99416-2120

NEOMAR SOARES DA SILVA
CRM PI 4237 Em: 08/10/2019 19:22:52

Assinatura Paciente ou Responsável

Unidade



CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
COMPROVANTE DE REGULACAO

AUTORIZAÇÃO: 790161974	Nº REGULAÇÃO: 94996	TIPO: AVALIAÇÃO CLÍNICA EM HOSPITAL
ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: 7823169 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA RENASCENCA - (86) 3234-7074	ESTABELECIMENTO REFERENCIADO: 5828856 - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	
LEITO: ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA		
PACIENTE: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	NASCIMENTO: 03/08/1961	

DADOS CLÍNICOS

HISTÓRIA CLÍNICA:

08/10/2019 20:15:25 PACIENTE, 58 ANOS, SOFREU QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO. RADIOGRAFIA DO PUNHO ESQUERDO EVIDENCIÁ FRATURA DO RÁDIO DISTAL COM DESVIO. ENCAMINHO AO HOSPITAL DE REFERENCIA PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO.

PROVAS DIAGNÓSTICAS:

EXAMES SOLICITADOS:

DIAGNÓSTICO(CID): FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO RÁDIO

COMORBIDADE:

PRESSÃO ARTERIAL: 0x0(mmHg)	FREQ. CARDÍACA: 0bpm	SATURAÇÃO: 0%	FREQ. RESPIRATÓRIA: 0rpm
GLICEMIA: 0mg/dL	NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: 15	USO DE O2:	

USO DROGAS VASOATIVAS:

USO ANTIBIÓTICOS:

USO DE OUTRAS MEDICAÇÕES:

DATA: 08/10/2019 20:30:35

Dr. Neomar Santos da Silva
ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGIA
CRM-PI 131 / AOE 2637
EOT 14212

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO / CARIMBO

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAMU HUT
Confere com Original

about:blank



SUS

Fundação Municipal de Saúde

17 577 205/0015-32
UPA RENASCENÇA
Rua Rio Verde N° 2810
Renascença III –
CEP 64082-110
Teresina-PI



SERVIÇO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FICHA DE ENCAMINHAMENTO

De: UPA - RENASCENÇA	Para: HUT/HU/HPM (ORTOPEDIA)
PACIENTE: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	
PACIENTE, 58 ANOS, SOFREU QUEDA DE MOTOCICLETA COM TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO. RADIOGRAFIA DO PUNHO ESQUERDO EVIDENCIADA FRATURA DO RÁDIO DISTAL COM DESVIO. ENCAMINHO AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO.	
HD: FRATURA DO RÁDIO DISTAL E	CID: S 52.5
TERESINA-PI, 08/10/2019 ÀS 19:30	<i>Dr. Neomar Soares da Silva ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA CRM-PI 4237 / RQE 2637 TEOT 1.1742</i> Médico responsável pelo encaminhamento/carimbo

FICHA DE RETORNO

De:	Para:
DIAGNÓSTICO	
<i>Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes Matrícula 059234 SAMU HUT Confere com Original</i>	
TERESINA-PI ___/___/___	Médico responsável pelo encaminhamento/carimbo





NOME DO PACIENTE: Gilberto Góis e de Alcântara
NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 611389

SERVÍCIO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO – SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAME / H.E.T.
Confere com o Original
[Handwritten signature]





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Nome: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA		Frontuário: 511389
Mãe: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA	Pai: FRANCISCO DE ALCANTARA NETO	
End. Resid.: RUA JOSE PARENTE SAMPAIO N5561 - PARQUE POTY - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento: 03/08/1961	Idade: 58a2m5d	Sexo: Masculino Fone: 86-99584-8575
Responsável: O MESMO		CNS: 706801780569323
Profissão: VENDEDOR		Documento: RG: 471644 - SSPPI
G. Instrução: Fundamental Incompleto		E.Civil: Casado(a)

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 745527	Entrada: 08/10/2019 22:27:45	Convênio: S U S	Proced: 0301060061
Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)			
Condução: AMBULÂNCIA QUALQUER (DESTA CIDADE)			

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação:	Classificação:	Cor:
		Indefinido

Breve História Clas. Risco:	?
------------------------------------	---

SSV:	(Hora: : :)	
Peso: 0,00 Kg	Altura: 0,00 M	IMC: 0,00 Kg/m ²
Pulso: bmp	Pressão: mmHg	

Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta:

PACIENTE COM RELATO DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO COM TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO

px: Fraturou distal da radio com desoss

cd: Internação no HU com amigra

*08/10/2019
HUT
CID: H160*

Diagnóstico Inicial: Úlcera de córnea	CID: H160
---	---------------------

Exames Complementares: (1330371) - PUNHO ESQUERDO

Prescrição Médica:

*Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 2059234
SAMPA HUT
Confira com original*

Motivo da Alta/Encerramento:

Observação (Adulto)

DATA: / / **HORA:** : : **Dr. André Luis S. Nogueira**

MÉDICO:

CRM/PI: 6930

<i>Gilberto Teixeira de Alcantara</i>

Assinatura Paciente ou Responsável

FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA
crm 3467 Em: 08/10/2019 22:39:55



FICHA DE ADMISSÃO



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Prontuário:
511389
 Internação:
 249248

Nome: **GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA**

End. Resid.: RUA JOSE PARENTE SAMPAIO N5561 - PARQUE POTY

Cidade: TERESINA - PI

CEP: 64000-010

Sexo: Masculino	Nascimento: 03/08/1961	Idade: 58a2m5d	Estado Civil: Casado(a)	Profissão: VENDEDOR
Admissão: 17/05/2019	G. Instrução: Fundamental	Fone: 86-99584-8575	Cartão SUS (CNS): 706801780569323	Procedência: TERESINA

Pai: FRANCISCO DE ALCANTARA NETO

Mãe: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA

Cônjugue:

Responsável: O MESMO

End. Responsável: RUA JOSE PARENTE SAMPAIO N5561 - PARQUE POTY

TERESINA - PI

64000-010

Documento: RG: 471644 - SSPPI

Internou-se neste Hospital: () Sim () Não Internou Noutros Hospitais () Sim () Não

História Clínica: (Registre as palavras do doente e todos os achados de exames a que foi submetido)

PACIENTE COM RELATO DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO COM TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO. RX EVIDENCIA FRATURA DISTAL DE RÁDIO COM DESVIO

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
 Matrícula: 059234
 SAME - HUT
 Confere com Original

DIAGNÓSTICO:

Provisório: Fratura da extremidade distal do rádio C I D: 5525

Principal: C I D:

Intercorrência:

Sintomas e Sinais Principais: Causa Mortis: Hist. Patológico:

TRATAMENTO:

TIPO:	TERAPÉUTICA MÉDICA:	OPERAÇÃO:	EFICÁCIA:
() Nenhum		Principal:	() Eficaz
() Médico			() Ineficaz
() Cirúrgico		Acessoria:	() Prejudicial
() Méd.Cirug.			() Não Avaliado

DURAÇÃO:

Data Internação: Hora: Data Alta: Hora: Data Hospitalização:

ALTA SAÍDA: TRANSFERÊNCIA: OBITO:

Curado	A Pedido	Por Indisciplina	Tisiologia	() <= 48 H, estado agônico ou pré-agônico
Melhorado	Int.P/Diagnóstico	Evasão	Psiquiatria	() <= 48 H, SEM estado agônico ou pré-agônico
Inalterado	Decisão Médica	P.Ambulatório	Outros	() Após 48 horas de Internação

Em: 08/10/2019

Ass. Médico



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Nº LAUDO: 250399 AIH: 2219101965421
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	CNES
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	CNES
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE		NASCIMENTO	PRONTUÁRIO	SEXO
706801780569323	GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA		03/08/1961	511389	M
DOCUMENTO	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL		
	86995848575	MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA	O MSMO		
CEP	ENDEREÇO (LOGRADOURO)			NUMERO / LOTE	
	RUA 05			5561	
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO		UF	
VILA POTY		TERESINA		PI	

PROCEDIMENTO PRINCIPAL

DESCRÍÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	CÓD. PROCEDIMENTO PRINCIPAL
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

DESCRÍÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR	CÓDIGO		
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	0408020407		
DESCRÍÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA	CÓDIGO		
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019		
DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDARIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
FERIMENTO DO MEMBRO SUPERIOR NIVEL NAO ESPECIFICADO	T11		

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

PACIENTE COM RELATO DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO COM TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO. RX EVIDENCIA FRATURA DISTAL DE RÁDIO COM DESVIO

PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
MARCOS AURELIO PEREIRA DE ARAUJO VARANDA	
CNS SOLICITANTE 201560410270004	DATA SOLICITAÇÃO 08/10/2019

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
TANIA MOREIRA AREA LEAO	
CNS AUTORIZADOR 201560395290003	ORGÃO EMISSOR 17/10/2019 16:27:37

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAMU - HUT
Conferência com Original



SUS**SUS****SUS**

82

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	249248

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	6 - Prontuário: 511389
-CNS: 706801780569323	8-Nascimento: 03/08/1961
11-Mãe: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA	9-Sexo: Masculino
13-Resp: O MESMO	RG: 471644 - SSPPI
15-Ender: RUA JOSE PARENTE SAMPAIO N5561 - PARQUE POTY - CEP: 64000-010	12-Fone: 86-99584-8575
16-Munic: TERESINA	14-Cor: Parda
	17-Cod.IBGE: 221100
	18-UF: PI
	19-CEP: 64000-010

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos: PACIENTE COM RELATO DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO COM TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO. RX EVIDENCIA FRATURA DISTAL DE RÁDIO COM DESVIO
--

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes

21 - Condições que justificam a internação: NECESSIDADE DE CIRURGIA	Matrícula: 059234
	SAME - HUT Confere com Original!

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados): ADIOGRAFIA
--

23-Diagnóstico Inicial: Fratura da extremidade distal do rádio	24-CID Prin: 25-CID Sec.: 26-CID C.Ass.: S525
--	--

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: 0408020407	27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	Tempo SUS 2
29-Clinica:	30-Caráter: Ident.: 31-Docum.: 32-Doc. Méd. Solic.: 02 01 CPF 787.098.575-91	Dr. Andre Lopes, Nogueira CRM-PI: 6930
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: RICARDO SOARES VALENCA	34-Data Solicitação: 08/10/2019	35-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

36-(<input type="checkbox"/>) Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora:	40-No.Bilhete:	41-Série:
37-(<input type="checkbox"/>) Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa:	43-CNAE Empresa:	44-CBOR:
38-(<input type="checkbox"/>) Acidente Trabalho Trajeto			

45 - Vínculo com a Previdência: (<input type="checkbox"/>) Empregado (<input type="checkbox"/>) Empregador (<input type="checkbox"/>) Autônomo (<input type="checkbox"/>) Desempregado (<input type="checkbox"/>) Aposentado (<input type="checkbox"/>) Não Segurado
--

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizado:	47-Data Autorização:
48-Documento: (CNS) (CPF)	49-Num. Documento: 2010151756243820000011877191

50-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)

51 - Assinatura Paciente ou Responsável: Gilberto Teixeira de Alcantara	Usuário: (FERNANDO COUTO) Consulta Local: 745527 Consulta SUS: Impressão: 08/10/2019 23:03:54
---	---



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 250399 AIH: 2219101965421
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS 706801780569323	NOME DO PACIENTE [GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	NASCIMENTO 03/08/1961	SEXO M	PRONTUÁRIO 511389
DOCUMENTO [86995848575]	TELEFONE [86995848575]	NOME DA MÃE [MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA	RESPONSÁVEL [OMSMO	
CEP [55610-000]	ENDEREÇO - LOGRADOURO [RUA 05			NUMERO / LOTE [5561]
BAIRRO VILA POTY	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO [221100 TERESINA		UF [PI]

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO, RX EVIDENCIA FRATURA DISTAL DE RÁDIO COM DESVIO
CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO EXAME CLÍNICO
PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL S525 - FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO RÁDIO	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO

CÓD/ DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE METAFÍSICA DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO

LEITO/CLÍNICA	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))		
CARÁTER			
URGÊNCIA	DATA SOLICITAÇÃO 08/10/2019	RICARDO SOARES VALENCA CPF: 78709857591	CRM:

O ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE/SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO	PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA		
MARILEA DA SILVA LEAL CPF 80417574304 CRM DATA ANALISE: 08/10/2019 23:20:25	CPF	CRM		DATA ANALISE
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:				

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAMU - HUT
Confere com Original



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA -
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

PRESCRIÇÃO MÉDICA No.: 69187 - Em: (09/10/2019)

Atendimento	Prontuário:	Paciente:	Dt.Nasc.	Clinica:	Enfermaria:	Leito:	Médico Assistente:				
249248	511389	GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	03/08/1961	POSTO 2	SUPLEMENTAR	EXTRA 05	JOSE FERREIRA NETO				
Evolução: Estável hemodinamicamente Hora: 08:00				Alergias: DIPIRONA / DICLOFENACO / PENICILINA BENZATINA		Diagnóstico/Comorbidades: FRATURA DISTAL DE RÁDIO ESQUERDO					
Seq.:	Descrição-Apresentação/Observação:			Dose:	Unid.:	Via:	Int.:	Recons:	Disp.Vol.:	Horários:	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM:
Dieta	ORAL Tipo LIVRE			Erlen Pimentel							11h - 6m pálpebra farin
1	GLICOSE 5%, INJ. 50ML - "SORO GLICOSE 5%" MANTER ACESSO			1,00	Frasco	EV	24/24h				macia paracetamol 1000
2	TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL SE DOR REFRATÁRIA			1,00	Ampola	EV	12/12h		SF 0,9%		medicação não admis-
3	BROMOPRIDA 5MG/ML, INJ. 2ML. SE NÁUSEAS OU VÓMITOS			1,00	Ampola	EV	8/6h				Hana Marci de Souza Silva nisteda
4	CAPTOPRIL 25MG SE PAS>160 OU PAD > 110 MMHG			1,00	Comprim	Oral	SN				12:00 - Medicinação indi-
5	PARACETAMOL 500MG			1,00	Comprim	Oral	6/6h				(sem efeito)

Observações Gerais: SSVV + CCGG

Terceira Unidade de Pronto Atendimento
Matrícula: 20155234
SANTO DOMINGO
Centro de Saúde Original

Assinatura: José Ferreira Neto
CRM: 1558
Pediatra

14:30h - aguarda
aparecer da cardiol
ogia para resco
lirurgico. Comunico
na telefonista. Encor
enw auxilio no prontu
ario

Alberth Ferreira
Médico de Família
CNPJ: 284.368

14:30h - Transferido
para HPM

(09/10/2019 08:31:41) (JOSE FERREIRA)



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 15/10/2020 17:59:09
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101517562438200000011877191>
 Número do documento: 20101517562438200000011877191

Num. 12555462 - Pág. 16



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	249248

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	6 - Prontuário: 511389
7-CNS: 706801780569323	8-Nascimento: 03/08/1961
9-Sexo: Masculino	10-CPF: 86-99584-8575
11-Mae: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA	12-Fone: 86-99584-8575
13-Resp: O MESMO	14-Fone: 86-99584-8575
15-Ender: RUA JOSE PARENTE SAMPAIO N5561 - PARQUE POTY - CEP: 64000-010	16-Munic: TERESINA
17-Cod.IBGE: 221100	18-UF: PI
19-CEP: 64000-010	20-Cod.IBGE: 221100

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

19-Cod. Procd. Anterior 0408020407	18 - Procedimento Principal Anterior / Descrição TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
21-Cod. Mudança Proced. 0308010019	20 - Mudança de Procedimento / Descrição TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZAÇÃO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA
27-CID Prin: T111	26-Diagnóstico: Frimento do membro superior, nível não especificado
	28-CID Sec.:
38-Profissional Responsável: RICARDO SOARES VALENÇA	40-Tp. Documento: CPF
39-Data Solicitação: 08/10/2019	40-No. Doc. Méd. Solic.: 787.098.575-91
	41-Ass. Carimbo Med.Sol. (CRM):

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

PACIENTE COM RELATO DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO COM TRAUMA EM PUNHO ESQUERDO. RX EVIDENCIA FRATURA DISTAL DE RADIO COM DESVIO		
46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização:	48-CNS/CPF:

51-Justificativa da 'NÃO' autorização:	52-CNS/CPF:
53-Ass. Carimbo (Rg. Conselho): 	54-Ass. Carimbo (Rg. Conselho):

50. Nome do Profissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização:	52-CNS/CPF:
	53-Ass. Carimbo (Rg. Conselho): 	54-Ass. Carimbo (Rg. Conselho):

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAMU HUT
Confere com Original





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DR. ZENON ROCHA

FHT
Fundação Hospitalar
da Teresina

SUS

FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA

*NOME DO HOSPITAL: HPM *ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

I - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

*NOME: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA *DN: 03/08/1961

*NOME DA MÃE: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA

ENDEREÇO: TERESINA - PI.

CARTÃO DO SUS: _____

RESPONSÁVEL: _____

*ID (N° DO GESTOR SAÚDE): _____

*CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: SEM URGENCIA () POUCO URGENTE () URGENTE (X)

MUITO URGENTE () PRIORIDADE MÁXIMA ()

I = TRANSFERÊNCIA

*CLÍNICO () *CIRÚRGICO (X)

QUADRO CLÍNICO:

Pontos internos de dor e dor + edema em punho e

*Pressão Arterial: 120 X 80 (mmHg) Saturação: 98 % Freq. Cardíaca: 80 (bpm)

*Freq. Respiratória: 15 (rpm) Uso de O2: SIM () NÃO () Nível de Consciência: 15

*Glicemia: 80 ISOLAMENTO: SIM () NÃO ()

EXAMES/RESULTADO:

Radiografia local: Fratura de radio distal
Enquadrado com Desvio

*DIAGNÓSTICO:

*CID 10: S 525

FRATURA DE RÁDIO DISTAL E

Teresina/RN/Brasil/Pereira da Souza Lopes

Matrícula: 059234

SAMA - HUT

Conferência em Original

*TRATAMENTO REALIZADO:

CLÍNICO

*MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA:

NECESSITA DE CIRURGIA ORTOPEDICA

*DATA: 09/10/19

Dr. Celso - 021-3211-3000
M00

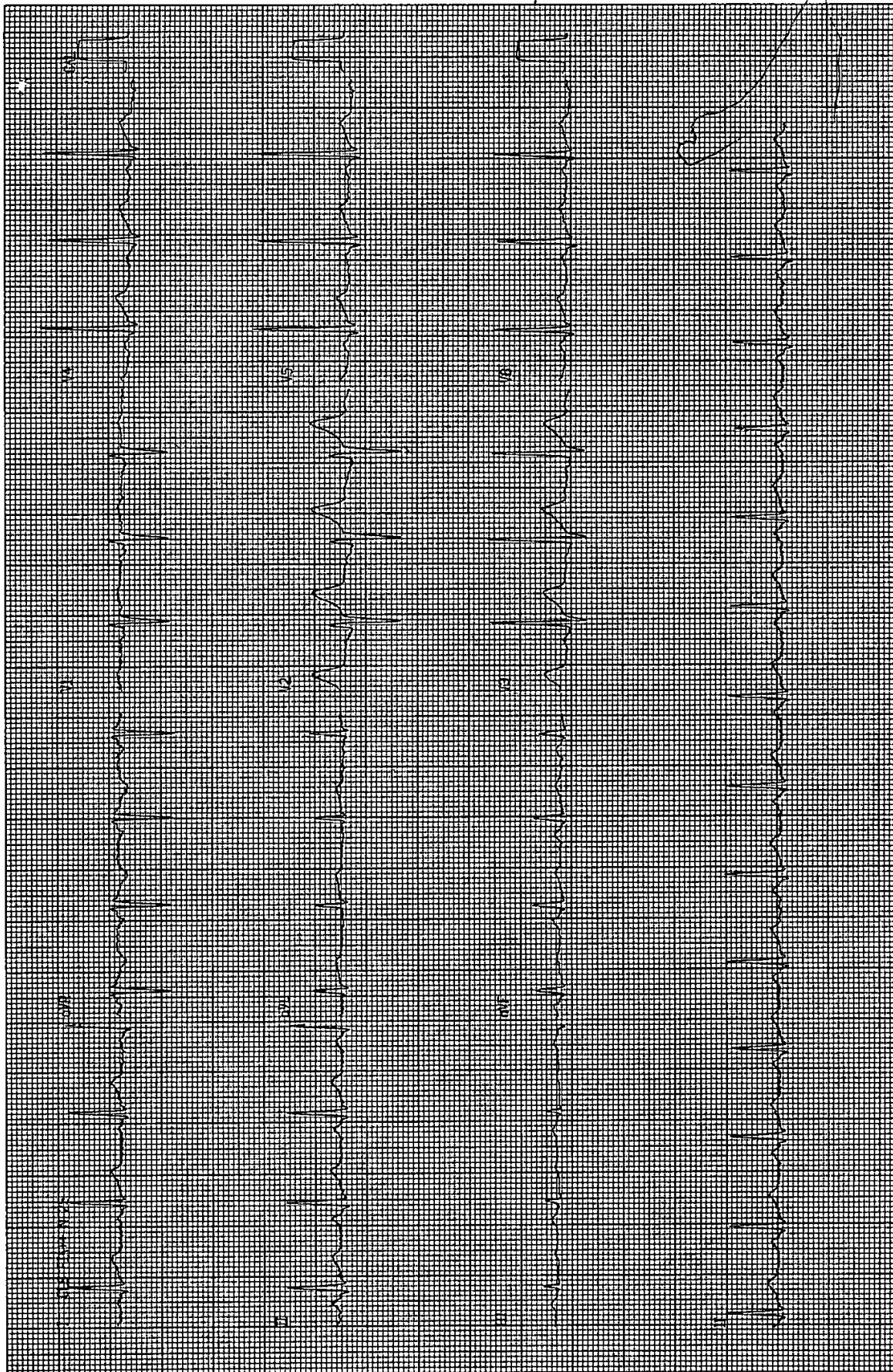
CRM - RJ-2240 / CRM - PI: 23421

* Ass. e carimbo do médico



Gilberto Texeira de Alencar
DN: 03/08/1981
Realizado em 09/09/2018 às 08:45

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAM/ HUT
Confere com Original



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

REQUISIÇÃO DE EXAMES

Req: 1010202

Paciente: **GILBERTO TEXEIRA DE ALCANTARA** (Prontuário: 511389) (CNS: 706801780569323)

Endereço: **RUA JOSE PARENTE SAMPAIO N5561 - PARQUE POTY - TERESINA - PI CEP: 64000-010**

Nascimento: 03/08/1961 Idade: 58a2m5d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 249248

Mãe: **MARIA TEXEIRA LIMA DE ALCANTARA**

CPF: **RG: 471644 - SSPPI - 24/06/1986**

Solicitação: 09/10/2019 Solicitante: **JOSE FERREIRA NETO**

Convênio: **S U S** POSTO 2 SUPLEMENTAR **EXTRA 05**

EXAMES:Código: **1330621**Descrição: *** ELETROCARDIOGRAMA**

Cod. SIA:

Tp.Registro:

0211020036

01

Dados Clínicos/Recomendações/Justificativa:

pop

TERESINA - PI 09/10/2019

Jose Ferreira Neto
CRM: 1553
Pediatra

JOSE FERREIRA NETO
Profissional Solicitante

*Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAMPA - HUT
Conferido com Original*

AUTORIZAÇÃO (Se Aplicável)

CBO:	Nome do Profissional Autorizador:	Data Autorização: / /
Cod. Órgão Emissor		Ass. Carimbo (Rg. Conselho)



Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAME - HUT
Confere com Original

Teresa Raquel Pereira de Sousa Lopes
Matrícula: 059234
SAME - HUT
Confere com Original

profissional responsável

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

(JOÃO ANTONIO)

TERESINA - PI 22/10/2019

- Fratura transversa completa recente na metade distal do rádio com desvio dorso/ventral.
- Aumento de volume de partes moles.
- O estudo radiológico do punho esquerdo foi realizado nas incidências em pa/peri.
- Os seguintes aspectos observados:

PUNHO ESQUERDO

Code. SIA: 0204040124 Data Exame: 08/10/2019

RELATÓRIO:

Paciente: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA (Pronúncio: 511389)
Endereço: RUA JOSE PARANTE SAMPAIO N5561 - PARAUÉ POTY - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 03/08/1961 Idade: 582m19d Sexo: Masculino Ofício: URGENCIA/EMERG Atendimento: 745527
Requisição: 1010103 Solicitação: 08/10/2019 Solicitante: FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA
Controlle: 1330371 Convênio: S US

LAUDO MÉDICO

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

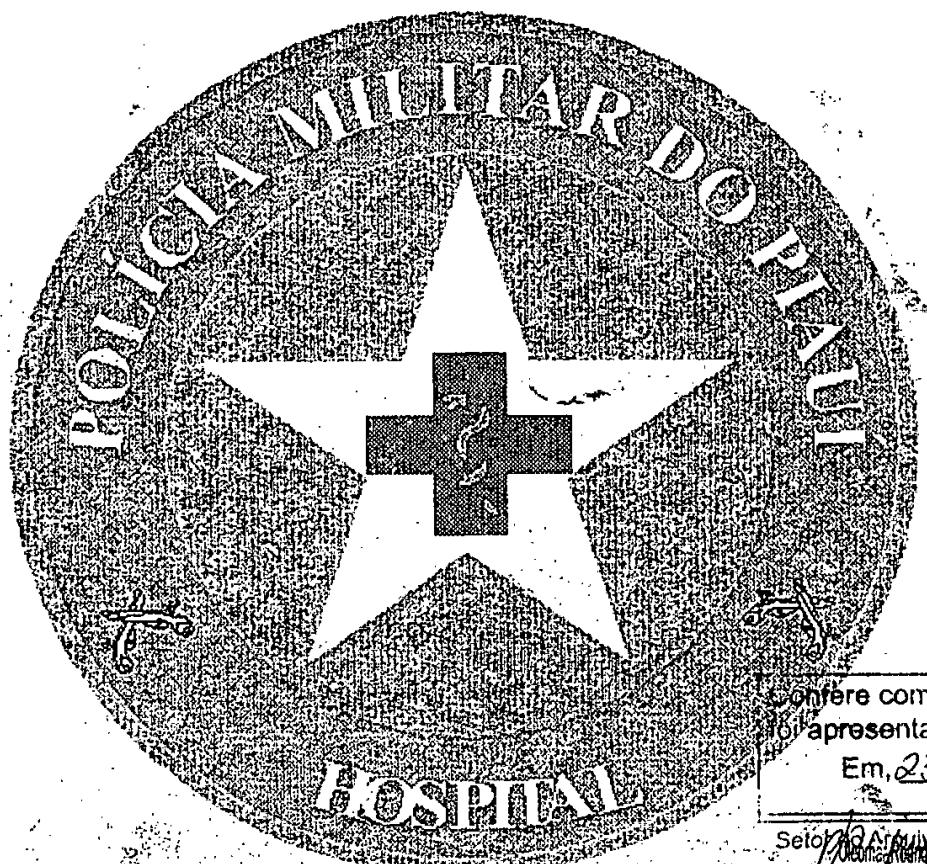
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3219 5445

HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO



Confere com o(a) original que
apresentado(a) e dou fé.

Em, 23/12/14

Setor de Arquivo Técnico do HPMPI
Comandante da Sma-Ten PMPR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico HPMPI

NOME DO PACIENTE: Gilberto Teixeira de Alcantara

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 522432119

Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."



HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - HPMPI
Av. Higino Cunha, Nº 1642 – Bairro Ilhotas – Teresina-PI
CEP 64.014-220
Fones: (86) 3216-1520/3216 1528

Saúde
Secretaria do Estado



FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA COMPROVANTE	
Número do Laudo: 250743	Orgão Emissor:
M22110001	
Paciente: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	
Nascimento: 03/08/1961	
Procedimento: 0408020407 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	
CID: S525 - FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO RÁDIO	
Data da Solicitação: 09/10/2019	Data da
Autorização: 09/10/2019 18:54:29	
AIH.: 2219101973506	
Estabelecimento Executante: HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM	
<i>Autorizador</i>	
Operador:	
Atendimento (Data, Hora): 12/10/2019 16:29:19	

do Jus
Cleomar Rodrigues da Silva-Ten PM RR
RCPM 107029-34/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 250743 AIH: 2219101973506
FORÇA DE ENTRADA: MUNICIPAL	

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM	CNES 2323451

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	SEXO	PRONTUÁRIO
706801780569323	GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	03/08/1961	M	522432
DOCUMENTO	CPF	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL
	860995848575		MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA	RAIMUNDA ROSA CARVALHO ALCANTARA
CEP	ENDERECO - LOGRADOURO			NUMERO / LOTE
	RUA 05			5561
BAIRRO	COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	UF
VILA POTY			TERESINA	PI

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

09/10/2019 16:34:29 PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE, COM DOR E EDEMA EM PUNHO ESQUERDO. RAIOS X EVIDENCIAM FRATURA DE RÁDIO DISTAL ESQUERDO COM DESVIO. SOLICITO TRANSFERÊNCIA PARA HPM PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA.

CONDICÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

TRANSFERÊNCIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL S525 - FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO RÁDIO	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
---	-------------------	--------------------------

PROCEDIMENTO SOLICITADO

CÓD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 0408030407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE METAFÍSE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
--

LEITO/CLÍNICA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA (MASCULINO)	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO))
CARÁTER URGÊNCIA	DATA SOLICITAÇÃO 09/10/2019
DATA ADMISSÃO 09/10/2019 18:49	DATA ALTA 12/10/2019 13:20
	MOTIVO ALTA ALTA MELHORADO

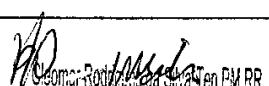
CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLENCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO
---------------	-----------------	---------------	-------	-----------------	--------------	------	-------------------

AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) MARILEA DA SILVA LEAL CPF: 80417574304	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER/CONTROLE/AVALIAÇÃO / AUDITORIA CRM
CRM	DATA ANÁLISE: 09/10/2019 18:54:29
CPF	CRM
	DATA ANÁLISE

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:


Leandro Ponce Leal
RGPM/10029-84/MAT. 012826-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

12/10/2019 16:



SUS



Nº. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE	2 - CNES 2323451	Atendimento
3 - Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE	4 - CNES 2323451	1099365

Identificação do Paciente

5 - Nome: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	6 - Prontuário: 522432
7 - CNS: 706801780569323	8 - Nascimento: 03/08/1961
11 - Mãe: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA	9 - Sexo: M
13 - Resp: RAIMUNDA ROSA CARVALHO ALCANTARA	10 - Fone: 86-9.95848575
15 - Ender.: JOSE PARENTE SAMPAIO	11 - Cor: PARDA
16 - Munic: TERESINA	12 - Cod. IBGE: 5561
	13 - CEP: 64081-090
	14 - Cod. IBGE: 221100
	15 - UF: PI
	16 - RG: 47164-4

Justificativa da Internação

20 - Principais Sinais e Sintomas Clínicos:

Paciente vítima de acidente motociclistico há 24h refere dor e edema no antebraço e impossibilidade de mobilização. Realizou Rx que evidenciou fratura de radio distal à esquerda.

21 - Condições que justificam a Internação:

As cirurgias citadas

22 - Principais Resultados de Provas Diagnósticas (Resultado de Exames Realizados)

Fratura e exame finca

23 - Diagnóstico Inicial: 24 - Cld Princ.: **S525** 25 - Cld Sec.: _____ 26 - Cld C.Ass.: _____

FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO RÁDIO

Procedimento Solicitado

28 - Cod. Proced.	27 - Procedimento Solicitado:	Tempo SUS
0408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO.	02
29 - Clínica:	30 - Carater:	Ident.: 31 - Documento: 32 Doc. Med. Solic.
POSTO II	02	1 CPF 16778699841

33 - Nome Profissional / Assistente: **LEANDRO PONCE LEAL** 34 - Data de Solicitação: **09/10/2019**

35 - Assinatura do Profissional / Assistente

36 - Assinatura do Profissional / Assistente

Preencher em caso de Causas Externas (Acidentes ou Violências)

36 - () Acidente de Trânsito.	39 - CNPJ Seguradora:	42 - Nº. Bilhete.	41 - Serie
37 - () Acidente de Trabalho Típico.	42 - CNPJ Empresa:	43 - CNAE, Empresa	44 - CBOR.
38 - () Acidente de Trabalho Trajetó.			
45 - Vínculo com a Previdência. () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado.			

Autorização

46 - Nome do Profissional Autorizado:	47 - Data Autorização.
48 - Documento	49 - Nrr. Documento

*Jeane Francisco Procedomio da Silva-Ter PI RR
ROPA 107020-04/MAT. 012005-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/PIOM*

*Adriano Cruz Mendes
M. de Autorização CAA/MS
CRM-PI 107020-04/2019-0008
Sertão (RG Conselho)
CNS 2019-0239903-0008*

51 - Assinatura Paciente ou Responsável.	Usuário: JEANE.SILVA Consulta Local: Consulta SUS: Impressão 18:44:24
--	---

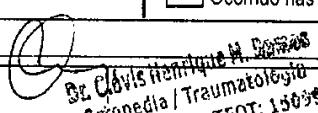




Polícia Militar do Piauí
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



FOLHA DE INTERNAÇÃO

INTERNOU-SE NO HOSPITAL		FICHA DE PRONTUÁRIO		09/10/2019
SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Nome: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA		Pront.: 522432
IDEM OUTROS HOSPITAIS		Nasc.: 03/08/1961 Sexo: M Convênio: SUS - INTERNACAO		
SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Atendimento: 1099365	Enfermaria: POSTO II	ENF 212 LEITO Leito: 212
CLÍNICA		Pai:		
Médico Assistente		Mãe: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA		
Permanência		RG: 471644		
CLÍNICA		Residência:		
		JOSE PARENTE SAMPAIO Nr.: 5561 Cep: 64081090	Bairro: PARQUE POTI Cidade: TERESINA Telefone: 86 - 995848575	
Histórico Clínico, Registro das Palavras do Doente e Todos os Achados de Exames a Que Foi Submetido.				
<p>Vítima de acidente motociclistico há 24h refere dor e edema em antebraço esquerdo. Envolvimento do HUT com DX de fratura radio-ulnar distal esquerdo.</p>				
DIAGNÓSTICO				
Provisório: Fratura de radio ulnar distal esquerdo	CID S525			
Principal:	CID			
Procedimento:	0408020407			
Sintomas e Sinais Principais Dor e edema a mobilização de antebraço esquerdo		Causa Médica	Histo - Patológico:	
TRATAMENTO				
Tipo:		Terapêutica Médica	Operação	Eficácia
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input checked="" type="checkbox"/> Cirurgia <input type="checkbox"/> Médico Cirúrgico		Treatmento cirúrgico de fratura de radio sobre expando		<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Cirurgia <input type="checkbox"/> Médico Cirúrgico
DURAÇÃO				
Data/Hora de Internação: 09/10/2019 18:42:52	Data da Alta: 13/10/2019		Data da Hospitalização: 13/10/2019	
ALTA				
Saída		Transferência	Óbito	
<input type="checkbox"/> Curado <input checked="" type="checkbox"/> Melhorado <input type="checkbox"/> Inalterado <input type="checkbox"/> A Pedido <input type="checkbox"/> Internação p/ Diagnóstico		<input type="checkbox"/> Divisão Médica <input type="checkbox"/> Por Indisciplina <input type="checkbox"/> Evasão <input type="checkbox"/> P. Ambulatório	<input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas em estado agônico ou pré-agônico <input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas sem apresentar estado agônico ou pré-agônico <input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas de internação	
THE _____ / _____ / _____		Assinatura: 		

Dr. Clávis Henrique M. P. P. S.
"Humanizando e Cuidando Sua Saúde"
Av. Higino Cunha, 1642 - Fone: (86) 3216-1256 - Fax: (86) 3216-1520
CEP: 64014-090 - Teresina - PI. CNPJ.: 07.444.159/0002-25 - CMC. 035.372-8

Cleomar Rodrigues da Silva Ten PM RR
RGPM 107029-34/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 170644

PACIENTE: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA
NOME DA MÃE: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA
DATA DO NASCIMENTO: 03/08/1961
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/10/2019
DATA DO LAUDO: 16/10/2019
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DO PUNHO ESQUERDO EM DUAS INCIDÊNCIAS

Controle pós-tratamento cirúrgico de fratura de rádio distal, fixada com fios de Kirschner.
Traços de fratura com avulsão de fragmento ósseo no processo estiloide da ulna.
Superfícies articulares preservadas.
Espessamento e densificação de partes moles adjacentes, sugerindo edema.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Controle pós-tratamento cirúrgico de fratura de rádio distal, fixada com fios de Kirschner.
Traços de fratura com avulsão de fragmento ósseo no processo estiloide da ulna.
Espessamento e densificação de partes moles adjacentes, sugerindo edema.
OBS: Presença de imobilização gessada.

Manoel Messias P. de Sousa
Cleomir Rodrigues da Silva-Ten PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

Manoel Messias P. de Sousa
Dr. Manoel Messias P. de Sousa
MÉDICO RADIOLÓGISTA - CBR
CRM-PI 2869 - RQE 3048

Dr.(a) MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA
CRM: 2869

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas - Teresina-PI
CEP: 64.014-220 - CNPJ: 07.444.159/0002-25

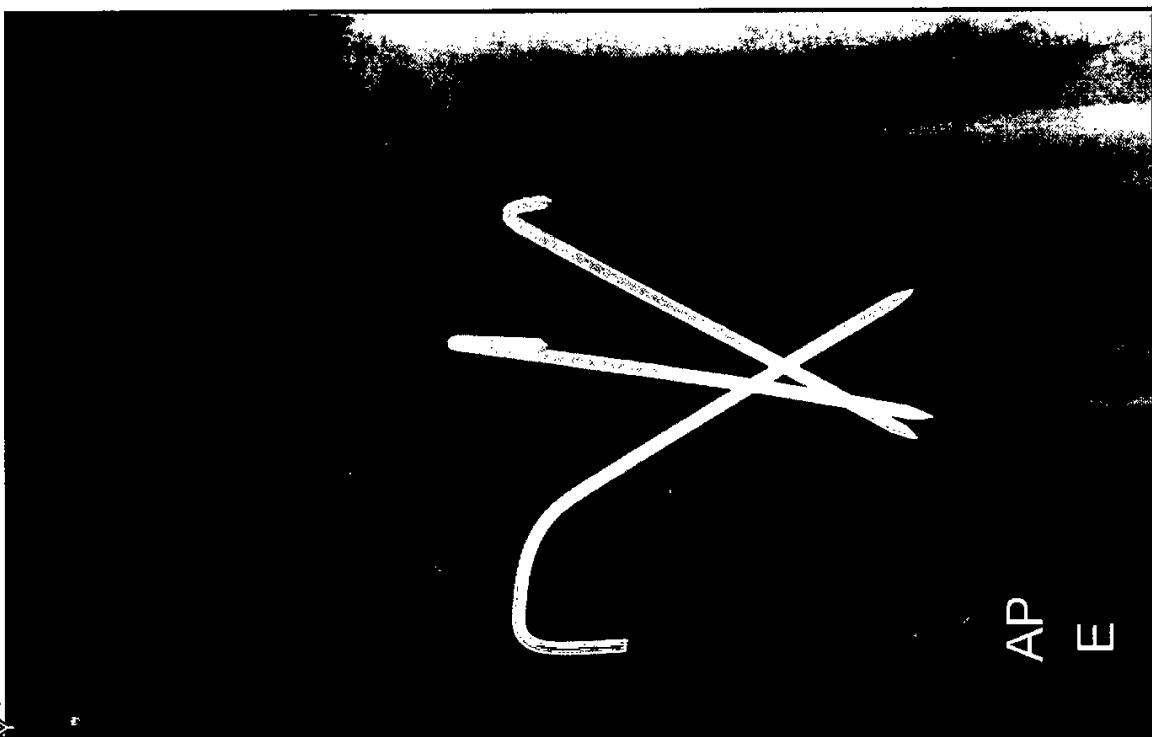
Telefone: 3216-1528 / 3216-1529
Whatsapp: 9.9443-6110





Joelmar Teixeira da Silva-Ten FAM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

HPM



D: 170644
Paciente: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA
Idade: 058Y
Sexo: M

Hora: 0846
Exame: 12/10/2019



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 15/10/2020 17:59:09
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101517562438200000011877191>
Número do documento: 20101517562438200000011877191

Num. 12555462 - Pág. 28

1099365

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ		PÓLICIA MILITAR DO PIAUÍ		HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	
BOLETIM DE ANESTESIA		DN: 03.08.61		DATA: 11 / 10 / 19 Nº DO PRONTUÁRIO 522432 SALA 0K CÓD DA CIRURGIA: 0408080403	
NOME: <u>Gilberto Tureira de Alcantara</u> <small>idade: _____</small> Sexo: <u>M</u> ASA: <u>_____</u> PROCEDIMENTO: <u>Extrato dental</u> <small>Ap/Enf e Letto:</small> CIRURGIA: <u>Clérice</u> AUX: <u>_____</u> ANEST: <u>Henculana</u> ANESTESIA: <u>Blgo + Sevoflato</u> INSTR: <u>_____</u> CIRC: <u>Francisco</u> INÍCIO: <u>10:00</u> FIM: <u>11:00</u> SALA: <u>_____</u> P.A. <u>100/70</u> P.C. <u>_____</u> PESO: <u>_____</u> Ht: <u>_____</u> Glicemia: <u>_____</u> Creatina: <u>_____</u> Respir: <u>_____</u>					
REFORÇO VOLÁTICA	OXIGENIO		REFORÇO NITROGÊNIO		SEQUÊNCIA
	1	2	3	4	5
MONITORIZAÇÃO	SaO ₂ (%)		SPO ₂ (mmHg)		SPO ₂ (mmHg)
	ECG	ETCO ₂ (mmHg)	SPO ₂	SPO ₂	SPO ₂
DIURESE (ml)	P.A. MÉDIA		FREQUÊNCIA CARDÍACA / PA DIASTÓLICA		TEMPERATURA
	INÍCIO E FIM DA ANESTESIA	P.A. MÉDIA	FREQUÊNCIA CARDÍACA	PA DIASTÓLICA	TEMPERATURA
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA		TEMPERATURA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA		PA DIASTÓLICA	
X		INÍCIO E FIM DA ANESTESIA		P.A. MÉDIA	
DIURESE (ml)		FREQUÊNCIA CARDÍACA			



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 170320

PACIENTE: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA

NOME DA MÃE: MARIA TEIXEIRA LIMA DE ALCANTARA

DATA DO NASCIMENTO: 03/08/1961

MÉDICO SOLICITANTE: CRM

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2019

DATA DO LAUDO: 21/10/2019

CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DO PUNHO ESQUERDO EM DUAS INCIDÊNCIAS

Fratura completa, desalinhada, na metáfise distal do rádio, com desvio posterior da porção distal.

Fratura-avulsão no processo estilóide da ulna.

Aumento do volume e da densidade das partes moles adjacentes

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Fratura completa, desalinhada, na metáfise distal do rádio, com desvio posterior da porção distal.

Fratura-avulsão no processo estilóide da ulna.

Aumento do volume e da densidade das partes moles adjacentes.

* Área radiolucente, bem delimitada, com bordas escleróticas, na porção medular do capitato (cisto ósseo? outra etiologia?).

*Correlacionar com dados clínicos.

Mo. Mar
Geoms. Raulino da Silva-Ten PM RR
RGPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

Nayra Virginia S. Costa
CRM-PI 3326
Dr.(a) NAYRA VIRGINIA DE SOUSA COSTA
CRM: 3326

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas - Teresina-PI
CEP: 64.014-220 - CNPJ: 07.444.159/0002-25

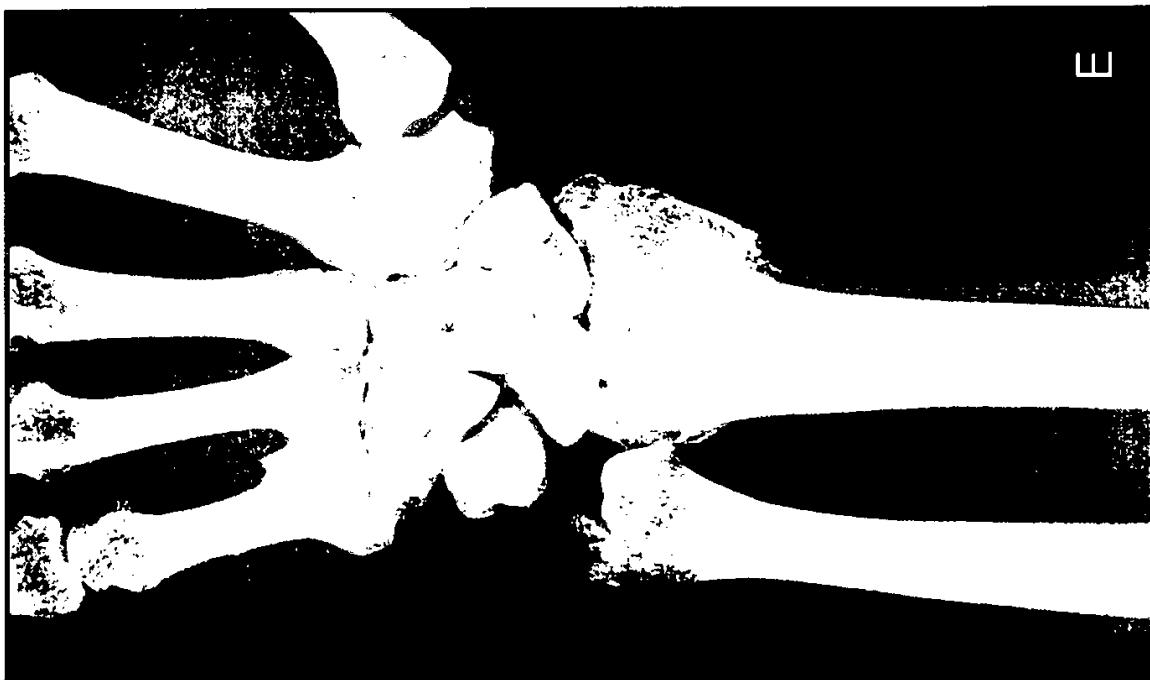
Telefone: 3216-1528 / 3216-1529
Whatsapp: 9.9443-6110





W. M. M.
Cleomar M. M. da Silva - Técnico RR
RG/M 107029-34 / MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico HPM

HPM



Dr. 170320
Paciente: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA
Idade: 058Y
Sexo: M

Horas: 0824
Exame: 10/10/2019



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 15/10/2020 17:59:09
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101517562438200000011877191>
Número do documento: 20101517562438200000011877191

Num. 12555462 - Pág. 31

RISCO CIRÚRGICO CLÍNICO - CARDIOLÓGICO

IDENTIFICAÇÃO
NOME Alberto Texeira e Reis IDADE: 58 SEXO: M () F DATA: 20/08/2020

2- CIRURGIA PROPOSTA:

3- REVISÃO/ANTECEDENTES (S/N):

1. Cirurgia anterior() 2. AVC() 3. Alergia medicamentosa() 5. Diabetes() 6. Dça Art. Cere. () 7. IDA()
8. Dça Pulmonar() 9. HAS() 10. IAM() 11. Asma() 12. DPOC() 13. T.B() 14. Fumo() 15. Fumatori()
16. Dça de Chagas() 17. Uso medic() 18. DUAP() 19. Dça Renal() 20. Anemia() 21. Dist. Coagulacion()
22. Outros()

COMENTÁRIOS:

*Exame cardíaco: R: 130/80. Sinal de pulso agradável.
Ecocardiograma normal.*

4- EXAME FÍSICO - IMPRESSÃO GERAL:

a) ESTADO GERAL: BOM () Regular() Precário() Dispnéia() Ictericia()
Cianótico() Mucosa Descoradas() Edema() PVJ Elevada() FTV()

b) APARELHO RESPIRATÓRIO: Expansibilidade() MV() FC()
Ruídos adventícios SIM() NÃO()

c) APARELHO CIRCULATÓRIO: PA: X mmHg Pulsos: Ausculta: RC: Bullhas:
Inspeção e Palpação: Outros achados: MMII:

d) ABDOMEN - PELVE:

5- INDICES DE REFERÊNCIA:

5a) INDICE DE RISCO CARDIACO (DESTSKY, 1986):

- (1) Infarto agudo do miocárdio nos últimos 6m
(2) Infarto agudo do miocárdio há mais de 6m
(3) Infarto agudo do miocárdio há mais de 6m
(4) Angina classe III (CCS*). limitação importante às atividades físicas diárias
(5) Angina classe IV (CCS). angina aos mínimos esforços ou repouso
(6) Angina instável nos últimos 6m
(7) Edema pulmonar na última semana
- (5.) Infarto agudo do miocárdio há mais de 6m
(20.) Estenose aórtica crítica
(5.) ECG recente com ritmo não-sinusai ou e sístole atrial
(5.) ECG com mais de 5 extra-sístoles no passado
(5.) Estado Geral precário
(5.) Idade > 70 anos
(10.) Cirurgia de Emergência

5b) American Cardiac Society

(< 15 pts.) Baixo risco de complicações (> 15 pts.) Alto Risco de complicações

CONCLUSÃO:

- (1) NEW YORK HEART ASSOCIATION (NYHA)
CLASSE I: Ind. com dça. Cardiada sem limitação da atividade física
CLASSE II: Ind. com dça. Cardiada com pequena limitação da atividade física
CLASSE III: Ind. com dça. Cardiada com importante limitação da atividade física
CLASSE IV: Ind. com dça. Cardiada e incapaz de fazer atividade física

CONCLUSÃO:

- (2) AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGY (ASA)
ASA I: Ind. Saudável
ASA II: Ind. com dça. Sistêmica discreta
ASA III: Ind. com dça. Sistêmica grave/limitação ativ. / não incapacitante
ASA IV: Moribundo; sem esperança de sobrevida p/24hrs c/ ou s/ cirurgia

CONCLUSÃO:

- (3) INDICE DE RISCO CARDIACO - GOLDMAN E COL (1997)
1. História (a) Ind + 70 anos (5pt) (b) IAM prévio (10pt)
2. Ex Físico (a) Calope ou estase jugular (11pt) (b) Estenose imp (3pt)
3. ECG (a) Ritmo não sinusai / BAP (7pt) (b) BVP + 5min (7pt)
4. Estado geral: PaO2<60 / PaCO2>50 / k<3 / Creatin>3 / TGO / TGP anormal
5. HEPATICA - Ino acamado

INDICE GRUPO I (0-6pt) complicaçao não fatal 0,7% fatal 0,2%

GRUPO II (6-12PT) 5% 2%

GRUPO III (13-25pt) 11% 2%

GRUPO IV (25pt) 22% 56%

Secundário ao em cardíaco clínico 1/1

probabilidade de morte a curto prazo

EXAMES:

1- HT/Hb/Plaq:

2- Leuco/BU/Seg:

3 - Glicose:

4 - Ur/Cr:

5 - TS/Tc:

6 - TGO/TGP:

7 - Tro. o/CKmb:

8 - ECG:

9 - Urin. I-I:

10 - EC:) 2D:

11 - US:

12 - RX Tórax:

13 - TC/RNM:

*Assinatura de Silva-Terça RR
RGPA 107029-84/MAT. 012836-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM*

Dr. José Rosino de Araújo R. Reis
Clínica Médica - Cardiologia
CRM-PA 1118 - CRM-MA 3.411
RQE N° 666 / CNES 201.2604.2009.0006



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

PRESCRIÇÃO MÉDICA No.: 69187 Em: (09/10/2019)

Atendimento	Prontuário	Paciente:	Dt. Nasc.	Clinica:	Enfermaria:	Leito:	Médico Assistente:					
249218	511389	GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA	03/08/1961	POSTO 2	SUPLEMENTAR	EXTRA 05	JOSE FERREIRA NETO					
Evolução: Estável hemodinamicamente Hora: 06:00				Alergias: DIPIRONA / DICLOFENACO / PENICILINA BENZATINA		Diagnóstico/Comorbidades: FRATURA DISTAL DE RÁDIO ESQUERDO						
Seq.:	Descrição/Apresentação/Observação:				Dose:	Unid.:	Via:	Int.:	Recons.:	Dil. Vol.:	Horários:	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM:
Dieta	ORAL Tipo LIVRE, MANTER ACESSO				1,00	Frasco	EV	24/24h	SF 0,9%		11h - Em falta na farmácia paracetamol medicação não administrada	
	GLICOSE 5%, INJ. 50ML - "SORO GLICOSADO"											
	TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL SE DOR REFRATÁRIA											
	BROMOPRIDA SMG/ML, INJ. 2ML SE NÁUSEAS OU VÓMITOS											
	CAPTOPRIL 25MG SE PAS>160 OU PAD > 110 MMHG											
	PARACETAMOL 500MG											

Observações Gerais: SSVV + CCGG

RCG
 CRM 101298-AC/AT 01/2025-2
 Corte de Sua Vida Aquela Telefonica

José Ferreira Neto
 CRM: 1658
 Pediatra

14:30h - aguarda
 aparecer da endocrinologia para fazer
 cirurgia. Comunico
 na telefonista. Encare
 em outras no pronto
 socorro

09/10/2019 17:59:09



HUT - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

Laboratório Dr. Zenon Rocha

Rua Dr. Otto Tito, 1820 - Redenção - Teresina-PI - Telefone: (86) 3229-4247

F1. 1/3

Nome : GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA
Id,Sx : 58a , M
Pedido: 5040957
Médico: JOSE FERREIRA NETO
Emissão: 09/10/2019 às 10:45

Registro: 11670983
Clinica: P02
Origem : HUT-HUT
Destino: HUT
Cadastro: 09/10/2019 às 09:10

Coletado em 09/10/2019 às 09h 26min
GLICOSE

Liberado em 09/10/2019 às 10h 12min

RESULTADO : 98 mg/dL
Método: Automação
Material: SORO

VALOR DE REFERÊNCIA: 70 a 110 mg/dL

Liberado por Bruna Raquel Barros dos Santos - CRF-PI-746

Coletado em 09/10/2019 às 09h 26min
UREIA

Liberado em 09/10/2019 às 10h 12min

RESULTADO: 26 mg/dL
Método: Automação
Material: SORO

VALOR DE REFERÊNCIA 10 a 50 mg/dL

Liberado por Bruna Raquel Barros dos Santos - CRF-PI-746

Coletado em 09/10/2019 às 09h 26min
CREATININA

Liberado em 09/10/2019 às 10h 12min

RESULTADO: 0.8 mg/dL
Método: Automação
Material: SORO

VALORES DE REFERÊNCIA
Homens : 0,7 a 1,3 mg/dL
Mulheres: 0,6 a 1,1 mg/dL

Liberado por Bruna Raquel Barros dos Santos - CRF-PI-746

Cleomar Andrade da Silva - Técnico HPM
RCPM 107029-84/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM





HUT - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

Laboratório Dr. Zenon Rocha

Rua Dr. Otto Tito, 1820 - Redenção - Teresina-PI - Telefone: (86) 3229-4247

Fl. 2/3

Nome : GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA
Id,Sx : 58a , M
Pedido: 5040957
Médico: JOSE FERREIRA NETO
Emissão: 09/10/2019 às 10:45

Registro: 11670983
Clinica: P02
Origem : HUT-HUT
Destino: HUT
Cadastro: 09/10/2019 às 09:10

Coletado em 09/10/2019 às 09h 25min

Liberado em 09/10/2019 às 09h 51min

HEMOGRAMA COMPLETO

ERITOGRAAMA

Hemácias	4.11 milhões/mm ³
Hemoglobina	13.9 g/dL
Hematócrito	41.9 %
V.C.M.	101.9 fL
H.C.M.	33.8 uug
C.H.C.M.	33.2 g/dL
R.D.W.	14.2 %

VALORES DE REFERÊNCIA

Homem	Mulher
4,50 a 6,50	3,90 a 5,80
13,50 a 18,00	11,50 a 16,40
40,00 a 54,00	36,00 a 47,00
76,00 a 96,00	
27,00 a 32,00	
32,00 a 36,00	
11,60 a 14,80	

Observações:

LEUCOGRAAMA

Leucócitos	12000 mm ³
Neutrófilos	8160 mm ³
Segmentados	8160 mm ³
Bastões	0 mm ³
Metamielócitos	0 mm ³
Mielócitos	0 mm ³
Promielócitos	0 mm ³
Eosinófilos	1200 mm ³
Basófilos	0 mm ³
Linfócitos	1560 mm ³
Monócitos	1080 mm ³

VALORES DE REFERÊNCIA

Adultos	4 a 7 anos	8 a 13 anos	4.000 a 10.000	6.000 a 15.000	4.500 a 13.000	40 a 75 %	40 a 75 %
2.300 a 7.500 mm ³	-	-	45 a 230 mm ³	-	1 a 3 %	0 a 1 %	0
40 a 330 mm ³	1 a 100 mm ³	1.500 a 3.500 mm ³	200 a 800 mm ³	1 a 6 %	0 a 1 %	20 a 45 %	2 a 10 %

Observações:

LEUCÓCITOS MORFOLOGICAMENTE NORMAIS

Contagem de PLAQUETAS 296000 mm³
Observações

VALOR DE REFERÊNCIA: 140.000 a 450.000 mm³

Método: Automação
Material: SANGUE TOTAL

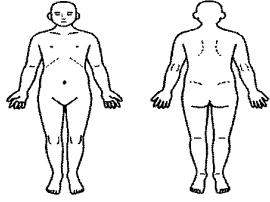
Cleomar Soares da Silva-Ten PM RR
RG/M 107029-84/AT, 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

Liberado por Risemberg Soares Pereira - CRF-PI-489



ESCALAS DE AVALIAÇÃO DE RISCO

NOME: Gilberto Tavares da Alencar PRONTUÁRIO: _____ IDADE: _____ ENFERMARIA/LEITO: 2x traço OS

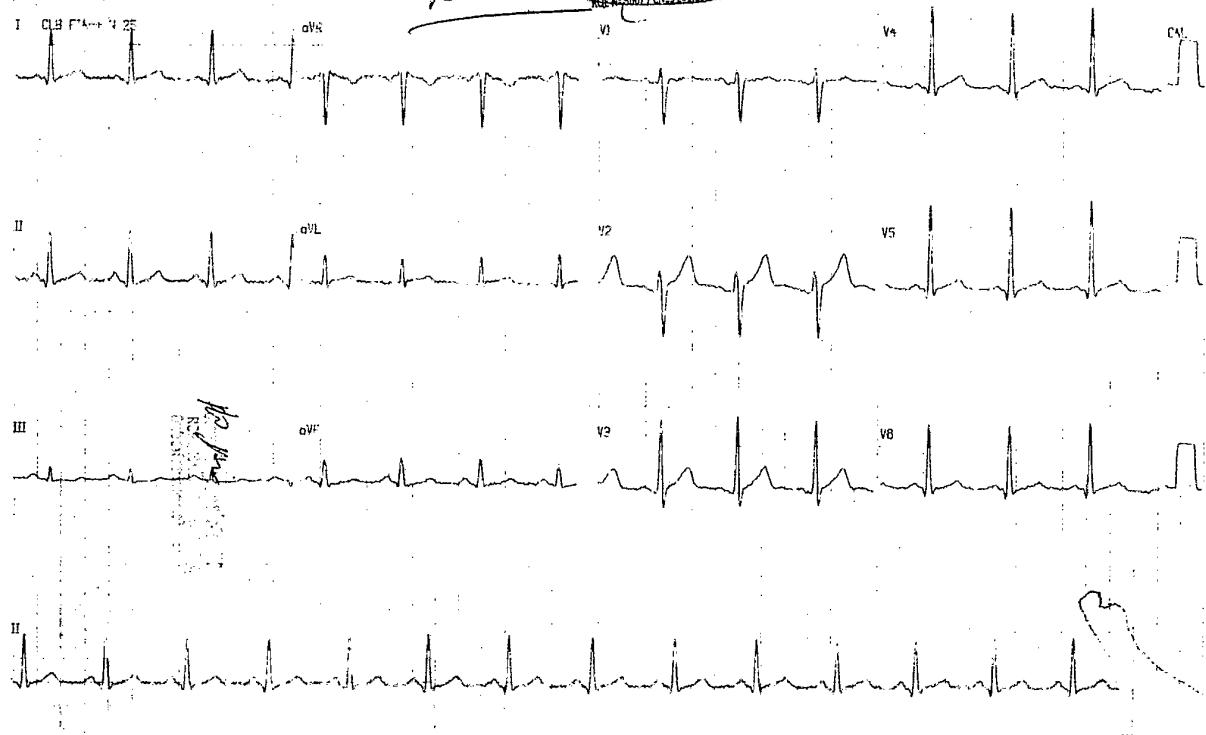
GRAU DE DEPENDÊNCIA DE CUIDADOS: ()MÍNIMOS ()INTERMEDIÁRIOS ()SEMI-INTENSIVOS ()INTENSIVOS										DATA: 04/07/2019																																																																									
EVOLUÇÃO / ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM																																																																																			
<p>1. Estado Mental: ()Consciente ()Orientado ()Torporoso Glasgow:</p> <p>2. Locomoção: ()Deambula ()Acamado ()Restrito ao leito por orientação ()Parestesia ()Plegia ()Hemiparesia ()DéficitMotor</p> <p>3. Respiração: ()Eupnéico ()Dispnéico ()Taquipnéico ()TQT ()Sem O₂ ()ComO₂:</p> <p>4. Sistema Cardiovascular: ()BNR ()BNF ()2T ()Normocárdico ()Taquicárdico ()Bradicárdico ()Outros:</p> <p>5. Dieta: ()VO ()SNE/SNG ()SOE/SOG ()GTT ()NPT ()Dieta zero ()Boa aceitação ()Aceita Parcialmente ()Não aceita ()</p> <p>6. Abdômen: ()Plano ()Globoso ()Distendido ()Flácido ()Rígido/Tenso ()Timpânico ()Doloroso ()Indolor ()Outros:</p> <p>7. Pele e mucosas: ()Normocorada ()Hipocorada ()Ictérico ()Integra ()Edema/Anasarca ()Hidratada ()Lesões/Bolhas ()Escoriações ()LPPs</p> <p>8. Hidratação: ()AVP ()AVD ()AVC ()Outros:</p> <p>9. Drenos: ()Suctor ()Torácico ()DVE ()Kher ()Penrose ()Outros:</p> <p>10. Diurese: ()Espontânea ()Dispositivo Urinário ()SVD ()Anúria ()Normal ()Reduzida ()Hematuria ()Outros:</p> <p>11. Evacuações: ()Presentes ()Constipado ()Diarréia ()Melena ()Colostomia ()Ileostomia ()Outros:</p> <p>12. Alergias ()Não ()Sim- Quals: ()Piora de condições benzotrial ÁS OS HS. Pior em 01 dia. por perturbação intestinal. Alergia a fungo (candida). Consciente, orientado, verbalização normalmente e responderá devidamente. X em auxílio alimentares VD. respirando com regularidade. De C. Abdominal. VD. de dor e dispepsia. Eliminação de patologias sem alterações. Piora de vez em quando. Enf. pulmonar.</p>																																																																																			
<p>2. ENTRADAS</p> <p>3. SAÍDAS</p>																																																																																			
<p>4. SINAIS VITais</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>HORA</th> <th>T</th> <th>P</th> <th>R</th> <th>PA</th> <th>SAT. O₂</th> <th>GLIC. CAP.</th> <th>HV</th> <th>HEMO</th> <th>SONDA/ ORAL</th> <th>DIURESE</th> <th>DRENO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>09:30</td> <td>83</td> <td>18</td> <td>135/74</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>18</td> <td></td> </tr> <tr> <td>24</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										HORA	T	P	R	PA	SAT. O ₂	GLIC. CAP.	HV	HEMO	SONDA/ ORAL	DIURESE	DRENO	09:30	83	18	135/74									12												18												24												06													
HORA	T	P	R	PA	SAT. O ₂	GLIC. CAP.	HV	HEMO	SONDA/ ORAL	DIURESE	DRENO																																																																								
09:30	83	18	135/74																																																																																
12																																																																																			
18																																																																																			
24																																																																																			
06																																																																																			
MARCAR ÁREAS LESIONADAS COM "X"																																																																																			
ESCALA DE BRADEN:			PONTOS:	CONTROLE:																																																																															
<ul style="list-style-type: none"> PERCEPÇÃO SENSORIAL (Limitação): 1-Totamente/2-Muito/3-Levemente/4-Nenhuma UMIDADE (Molhado): 1-Completamente/2-Muito/3-ocasionalmente/4-Raramente ATIVIDADE: 1-Acudido/2-Cadeira rodas/3-AndaOcasionalmente/4-NãoFrequentemente MOBILIDADE (Limitação): 1-Totamente/2-Muito/3-Levemente/4-Nenhuma NUTRIÇÃO: 1-Muito pobre/2-Inadequada 3-Adequada 4-Excelente FRICÇÃO E CISALHAMENTO: 1-Problema 2-Problema Potencial 3-NenhumProblema 			73	ALTO RISCO AR: <12																																																																															
<ul style="list-style-type: none"> PERCEPÇÃO SENSORIAL (Limitação): 1-Totamente/2-Muito/3-Levemente/4-Nenhuma UMIDADE (Molhado): 1-Completamente/2-Muito/3-ocasionalmente/4-Raramente ATIVIDADE: 1-Acudido/2-Cadeira rodas/3-AndaOcasionalmente/4-NãoFrequentemente MOBILIDADE (Limitação): 1-Totamente/2-Muito/3-Levemente/4-Nenhuma NUTRIÇÃO: 1-Muito pobre/2-Inadequada 3-Adequada 4-Excelente FRICÇÃO E CISALHAMENTO: 1-Problema 2-Problema Potencial 3-NenhumProblema 			4	MEDIO RISCO MR: 12 a 14																																																																															
<ul style="list-style-type: none"> PERCEPÇÃO SENSORIAL (Limitação): 1-Totamente/2-Muito/3-Levemente/4-Nenhuma UMIDADE (Molhado): 1-Completamente/2-Muito/3-ocasionalmente/4-Raramente ATIVIDADE: 1-Acudido/2-Cadeira rodas/3-AndaOcasionalmente/4-NãoFrequentemente MOBILIDADE (Limitação): 1-Totamente/2-Muito/3-Levemente/4-Nenhuma NUTRIÇÃO: 1-Muito pobre/2-Inadequada 3-Adequada 4-Excelente FRICÇÃO E CISALHAMENTO: 1-Problema 2-Problema Potencial 3-NenhumProblema 			3	BAIXO RISCO BR: > 14																																																																															
<ul style="list-style-type: none"> PERCEPÇÃO SENSORIAL (Limitação): 1-Totamente/2-Muito/3-Levemente/4-Nenhuma UMIDADE (Molhado): 1-Completamente/2-Muito/3-ocasionalmente/4-Raramente ATIVIDADE: 1-Acudido/2-Cadeira rodas/3-AndaOcasionalmente/4-NãoFrequentemente MOBILIDADE (Limitação): 1-Totamente/2-Muito/3-Levemente/4-Nenhuma NUTRIÇÃO: 1-Muito pobre/2-Inadequada 3-Adequada 4-Excelente FRICÇÃO E CISALHAMENTO: 1-Problema 2-Problema Potencial 3-NenhumProblema 			2	CLASSIFICAÇÃO																																																																															
<p>3. ESCALA DE MORSE – RISCO DE QUEDA:</p> <table border="1"> <tr> <td>1. HISTÓRICO DE QUEDAS: SIM – 25 / NÃO – 0</td> <td>PONTOS: 0</td> <td>CONTROLE: SEM RISCO SR: 0-24</td> </tr> <tr> <td>2. DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO: SIM – 15 / NÃO – 0</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3. AUXILIO NA DEAMBULAÇÃO: Mobilário / Parede – 30 / Muletas /Bengala/Andador – 15 /Nenhum/Acamado/AuxílioProfissionalSaúde – 0</td> <td>0</td> <td>BAIXO RISCO BR: 25-50</td> </tr> <tr> <td>4. TERAPIA ENDOVENOSA: SIM – 20 NÃO – 0</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>5. MARCHA: leante – 30 / Fraca – 15 / Normal / Semideambulação, acamado, cadeira de rodas – 0 s / Esquecimento – 15 / Orientado / Capaz quanto a suscapanidade / Limitação – 0</td> <td>0</td> <td>ALTO RISCO AR: > 51</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>CLASSIFICAÇÃO:</td> </tr> </table>										1. HISTÓRICO DE QUEDAS: SIM – 25 / NÃO – 0	PONTOS: 0	CONTROLE: SEM RISCO SR: 0-24	2. DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO: SIM – 15 / NÃO – 0	0		3. AUXILIO NA DEAMBULAÇÃO: Mobilário / Parede – 30 / Muletas /Bengala/Andador – 15 /Nenhum/Acamado/AuxílioProfissionalSaúde – 0	0	BAIXO RISCO BR: 25-50	4. TERAPIA ENDOVENOSA: SIM – 20 NÃO – 0	0		5. MARCHA: leante – 30 / Fraca – 15 / Normal / Semideambulação, acamado, cadeira de rodas – 0 s / Esquecimento – 15 / Orientado / Capaz quanto a suscapanidade / Limitação – 0	0	ALTO RISCO AR: > 51			CLASSIFICAÇÃO:																																																								
1. HISTÓRICO DE QUEDAS: SIM – 25 / NÃO – 0	PONTOS: 0	CONTROLE: SEM RISCO SR: 0-24																																																																																	
2. DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO: SIM – 15 / NÃO – 0	0																																																																																		
3. AUXILIO NA DEAMBULAÇÃO: Mobilário / Parede – 30 / Muletas /Bengala/Andador – 15 /Nenhum/Acamado/AuxílioProfissionalSaúde – 0	0	BAIXO RISCO BR: 25-50																																																																																	
4. TERAPIA ENDOVENOSA: SIM – 20 NÃO – 0	0																																																																																		
5. MARCHA: leante – 30 / Fraca – 15 / Normal / Semideambulação, acamado, cadeira de rodas – 0 s / Esquecimento – 15 / Orientado / Capaz quanto a suscapanidade / Limitação – 0	0	ALTO RISCO AR: > 51																																																																																	
		CLASSIFICAÇÃO:																																																																																	



6120770 - 388252 - 01/09/2020
DNI 641031831

ECG
normal

Dr. José Rosino de Araújo R. Reis
Clínica Médica - Cardiologista
CRM-PI010 - CRM-11.349
RQE 40.5667 / CNES 22.253-1893.0006



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 15/10/2020 17:59:09
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101517562438200000011877191>
Número do documento: 20101517562438200000011877191

Num. 12555462 - Pág. 38



HUT - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

Laboratório Dr. Zenon Rocha

Rua Dr. Otto Tito, 1820 - Redenção - Teresina-PI - Telefone: (86) 3229-4247

Fl. 2/3

Nome : GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA

Registro: 11670983

Id, Sx : 58a , M

Clinica: P02

Pedido: 5040957

Origem : HUT-HUT

Médico: JOSE FERREIRA NETO

Destino: HUT

Emissão: 09/10/2019 às 10:45

Cadastro: 09/10/2019 às 09:10

Coletado em 09/10/2019 às 09h 25min

Liberado em 09/10/2019 às 09h 51min

HEMOGRAMA COMPLETO

ERITOGRAAMA

Hemácias 4.11 milhões/mm³
 Hemoglobina 13.9 g/dL
 Hematócrito 41.9 %
 V.C.M. 101.9 fl
 H.C.M. 33.8 uug
 C.H.C.M. 33.2 g/dL
 R.D.W. 14.2 %

VALORES DE REFERÊNCIA

Homem	Mulher
4,50 a 6,50	3,90 a 5,80
13,50 a 18,00	11,50 a 16,40
40,00 a 54,00	36,00 a 47,00
	76,00 a 96,00
	27,00 a 32,00
	32,00 a 36,00
	11,60 a 14,80

Observações:

LEUCOGRAMA

Leucócitos 12000 mm³
 Neutrófilos 8160 mm³ 68.0 %
 Segmentados 8160 mm³ 68.0 %
 Bastões 0 mm³ 0 %
 Metamielócitos 0 mm³ 0 %
 Mielócitos 0 mm³ 0 %
 Promielócitos 0 mm³ 0 %
 Eosinófilos 1200 mm³ 10 %
 Basófilos 0 mm³ 0.0 %
 Linfócitos 1560 mm³ 13.0 %
 Monócitos 1080 mm³ 9.0 %

VALORES DE REFERÊNCIA

Adultos	4 a 7 anos	8 a 13 anos	45 a 230 mm ³	1 a 3 %
4.000 a 10.000	6.000 a 15.000	4.500 a 13.000	2.300 a 7.500 mm ³	40 a 75 %
			-	40 a 75 %
			45 a 230 mm ³	1 a 3 %
			-	0 a 1 %
			-	0
			-	0
			40 a 330 mm ³	1 a 6 %
			1 a 100 mm ³	0 a 1 %
			1.500 a 3.500 mm ³	20 a 45 %
			200 a 800 mm ³	2 a 10 %

Observações:

LEUCÓCITOS MORFOLOGICAMENTE NORMAIS

Contagem de PLAQUETAS 296000 mm³
 Observações

VALOR DE REFERÊNCIA: 140.000 a 450.000 mm³

Método: Automação
 Material: SANGUE TOTAL

Chefe do Laboratório da Sula-Ter CRF-RR
 RGFM 197029-34/MAT, 012825-2
 Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM

Liberado por Risemberg Soares Pereira - CRF-PI-489





HUT - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

Laboratório Dr. Zenon Rocha

Rua Dr. Otto Tito, 1820 - Redenção - Teresina-PI - Telefone: (86) 3229-4247

Fl. 3/3

Nome : GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA
Id, Sx : 58a , M
Pedido: 5040957
Médico: JOSE FERREIRA NETO
Emissão: 09/10/2019 às 10:45

Registro: 11670983
Clinica: P02
Origem : HUT-HUT
Destino: HUT
Cadastro: 09/10/2019 às 09:10

Coletado em 09/10/2019 às 09h 26min
TEMPO DE PROTROMBINA

Liberado em 09/10/2019 às 10h 42min

Tempo de Protrombina: 13.2 80 %
Controle : 11.6 100 %
I.N.R. : 1.14
I.S.I. : 1.03
Método: Quick
Material: PLASMA

VALORES DE REFERÊNCIA

Até 1,5

A tabela abaixo destina-se exclusivamente como orientação ao clínico.

Nível de IRN terapêutico recomendado segundo a Soc. Britânica de Hematologia.

INDICAÇÃO	INR RECOMENDADO
Profilaxia de trombose venosa profunda incluindo cirurgia de alto risco.	2,0 a 2,5
Tratamento de trombose venosa profunda. Embolia pulmonar.	2,0 a 3,0
Ataque isquêmico transitório.	2,0 a 3,0
Trombose venosa profunda recorrente. Embolia pulmonar recorrente. Doença arterial, incluindo infarto agudo do miocárdio	2,5 a 3,5
Válvulas cardíacas mecânicas e transplante de artérias.	2,5 a 3,5

Ref: William J.Williams, Hematology, 1990, 1769 J.Hirsh, J.E.Dalen, D.Deykin, L.Poller, Oral anticoagulantes: mechanism of action, Chest 102, 1992,312S-326S.

Liberado por Risemberg Soares Pereira - CRF-PI-489

Cleomar Matangues da Silva Ten PM RR
RCPM 107029-34/MAT. 012825-2
Chefe do Setor de Arquivo Técnico/HPM




ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício Circular n. 187/2013-CGJ

Teresina (PI), 09 de maio de 2013.

Aos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí

Assunto: PP n. 0000214-33.2013.8.18.0139. Orientação.

Senhores(as) Juízes(as),

Ao cumprimentá-los, tendo em mira *decisum* do augusto Conselho Nacional de Justiça no PCA n. 200910000039601 - da Relatoria do Cons. José Adonis Calou de Araújo Sá; o estatuído na Lei Federal n. 1.060/50; o princípio do livre acesso à Justiça; o princípio da reserva material; o princípio da ampla defesa; e o Parecer da Consultoria Jurídica deste Órgão de Correição exarado no Pedido de Providências n. 0000214-33.2013.8.18.0139 - proposto pela Presidência da OAB/PI, que pode ser acessado, na íntegra, na página desta Corregedoria Geral da Justiça na *internet*, ao qual atribuo **força normativa, oriento** os meritíssimos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí a concederem o benefício da 'gratuidade da Justiça' também nas ações patrocinadas por advogado particular, quando atendidos os requisitos previstos na Lei Federal n. 1.060/50.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIN FILHO
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí





TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA
Registro...: 0087235 Data: 01/03/2013 as 12:28
Requerente: Emitente VICE-PRESIDENTE DA DAB/EXERCICIO.
Assunto...: ENCAMINHAMENTO
Título....: OF.N.051/2013-PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO/CNJ.
Destino...: SECRETARIO DA CORREGEDORIA
Servidor resp pelo cad: 005

Ofício nº 051/2013-GP

De ordem,
Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2013.

Av 5CP, para autua e
registrar. Guia/04/03/13
Tibery -

Dra. Núbia Ferreira de Carvalho Correia
Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça
CORREGEDORIA
GERAL DA
JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí
Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
CEP 64000-830
Teresina-PI

Assunto: Pedido de recomendação. Cumprimento da decisão do CNJ no PCA nº 200910000039601. Benefício da justiça gratuita. Advogado particular. Possibilidade.

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Piauí, por intermédio de sua Presidente em exercício, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que segue:

A advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em causas *pro bono*, ou seja, naqueles feitos em que o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita.

Invariavelmente, tal atuação se dá em favor de pessoas necessitadas ou de instituições benfeitoras, que não tem condições de arcar com os custos do processo judicial – aí se incluindo honorários advocatícios contratuais e taxas judiciais – sem prejuízo ao sustento próprio e/ou da sua família e, no caso daquelas pessoas jurídicas, sem que sua atividade social seja afetada.

214-33-2013

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
Cep. 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107-5800





Em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando se sensibilizam com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo assim com seu múnus público¹ e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça. Ainda com esse fim, faz-se necessário postular, em causas dessa espécie, a concessão do benefício da **gratuidade da justiça**, coadunando-se com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei 1.060/50.

Entretanto, muitos magistrados indeferem a isenção de custas processuais sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo a sua concessão à pessoas representadas pela Defensoria Pública.

Data vénia, tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*. Outrossim, do ponto de vista processual, revela descabida intromissão na relação cliente-advogado.

Vale dizer que tal matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a partir da impugnação de ato administrativo outrora baixado por essa Corregedoria local, conforme se depreende do julgado assim ementado:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. PROVIMENTO 019/2006. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RESTRIÇÃO AO PATROCÍNIO DA CAUSA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.
1. Pretensão de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, da

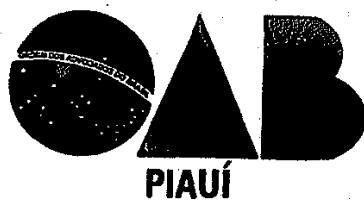
¹ A Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), alinhando-se ao art. 133 da Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

Rua Gov. Tibélio Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800



Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí, que estabelece restrição de acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas por membros da Defensoria Pública.

2. A Lei nº 1060/50 não condicionou o benefício da assistência judiciária ao necessário patrocínio da causa pela Defensoria Pública.
3. A restrição, tal como posta, inviabiliza o instituto da advocacia voluntária, reconhecidamente incentivado por este CNJ (Resolução nº 62/2009), e outras eventuais formas de prestação de assistência jurídica. Procedência do pedido para desconstituição do ato questionado. (Procedimento de Controle Administrativo nº. 200910000039601 - Relator: Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá. Requerente: Francysllanne Roberta Lima Ferreira. Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - 91ª Sessão - j. 29/09/2009 – DJU nº 190/2009 em 05/10/2009 p. 05)

E em razão das ainda frequentes restrições encontradas quanto da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário que essa doura Corregedoria adote providências no sentido de dar aplicabilidade ao julgado acima referida, renovando orientação aos Magistrados piauienses no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ.

Por todo o exposto, a OAB/PI requer a Vossa Excelência a expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os Juízos de Direito do Estado do Piauí acerca da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os Magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei 1.060/50.

No ensejo, externamos votos de elevado respeito.

Atenciosamente,


Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda
Vice-Presidente da OAB/PI (Presidente em exercício)

Rua Gov. Tíberio Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-PI
Fones: (86) 2107 5800



PROCESSO Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

CLASSE: Pedido de Providências

REQUERENTE: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA,
VICE-PRESIDENTE DA OAB-PI (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

RÉU:

CERTIDÃO

Aos 12/03/2013, recebi o presente expediente, autuei e registrei no Sistema ThemisWeb sob o nº 0000214-33.2013.8.18.0139, nos termos do Provimento nº 019/2004 do Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça. Do que lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Dou fé.

Teresina, 12 de março de 2013

Micheline Jorge Chaves Calland Leite
MICHELINE JORGE CHAVES CALLAND LEITE
Oficial de Gabinete - Mat. nº 0016730

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Corregedor(a) Geral da Justiça. Do que, para constar, lavro este termo.

Teresina, 12 de março de 2013

Antônia Maria Borges Fernandes Franco
ANTÔNIA MARIA BORGES FERNANDES FRANCO
Secretário(a)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

REQUERENTE: VICE-PRESIDENTE DA OAB/PI – EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

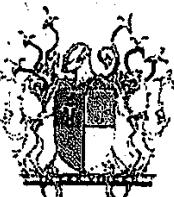
PARECER

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA TAMBÉM NAS CAUSAS PATROCINADAS POR ADVOGADO PARTICULAR, QUANDO ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 1050/60. CONCLUSÃO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PELA CORREGEDORIA A FIM DE ORIENTAR OS MAGISTRADOS VINCULADOS AO TRIBUNAL.

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS deduzido pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, por meio de sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência, EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA, por meio do qual se insurge contra o Provimento 019/2006, editado por esta Corregedoria Geral de Justiça, no que se refere à limitação do acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas pela Defensoria Pública.

A Requerente sustenta, em síntese, que: *i)* a advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quanto da atuação em feitos nos quais o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita; *ii)* tal atuação



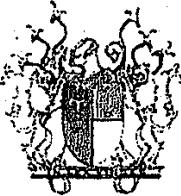


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

se dá em favor de pessoas necessitadas ou instituições benfeiteiros, que não têm condições de arcar com os custos do processo judicial sem prejuízo do sustento próprio e de sua família ou sem que sua atividade social seja afetada; *iii*) em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando sensibilizados com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo, assim, o seu munus público e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça; *iv*) nestes casos, faz-se necessário postular a concessão do benefício da gratuidade da justiça, em conformidade com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei nº 1.060/50; *v*) a referida isenção é repetidamente indeferida por muitos magistrados sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo-se a sua concessão a pessoas representadas pela Defensoria Pública; *vi*) tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos pois, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*, revela uma descabida intromissão na relação cliente-advogado; *vii*) a matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça em face de impugnação de ato administrativo anteriormente baixado por esta Corregedoria; *ix*) em razão das ainda frequentes restrições encontradas quanto à atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário a adoção de providências por parte da CGJ/PI no sentido de dar aplicabilidade à decisão do CNJ, “*renovando orientação aos magistrados piauiense no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ*” (fls. 04).

Por fim, pugna pela expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os juízes de direito do Estado do Piauí sobre a decisão proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

In casu, o cerne da questão jurídica diz respeito em saber se diante de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em sede de Procedimento de Controle Administrativo, o qual julgou procedente pedido de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, editado por esta Corregedoria, desconstituindo os itens 1 e 2 do Capítulo IV, deve esta Corregedoria expedir ato dando ciência a todos os magistrados vinculados ao TJPI do conteúdo da decisão, recomendando que se abstêm de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PODER JUDICÁRIO - COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, quando trata dos órgãos do Poder Judiciário, estabelece em seu art. 103-B, o qual foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, órgão de controle administrativo e financeiro.

Com efeito, ao CNJ não compete atuar como revisor de decisões judiciais, pois no exercício de suas funções jurisdicionais os magistrados devem agir com absoluta autonomia e independência na formação de suas convicções.

De outra parte, no exercício do controle administrativo e financeiro, compete ao CNJ, além de outras atribuições, zelar pela observância dos princípios e regras inerentes à Administração Pública, bem como apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo, inclusive, desconstituir-los, revê-los ou fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme dispõe o art. 103-B, § 4º, inciso II, da CF/88, *verbis*:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:
(...)

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

(...)

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União; (grifo nosso)

No mesmo sentido, o Regimento Interno do CNJ quando dispõe sobre a competência do Plenário, *in verbis*:

Art. 19. Ao Plenário do Conselho compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, o seguinte:

(...)

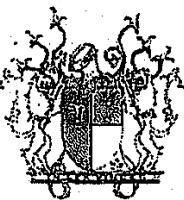
II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados; (grifo nosso)

Assim, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário poderá ser apreciada pelo Plenário do CNJ, o qual poderá ainda desconstituir ou rever o ato, como também fixar prazo para a adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

- O PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

O Regimento Interno do CNJ, quando trata dos diversos tipos de processos admitidos no âmbito daquele Conselho, preceitua que o controle de atos





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

administrativos poderá ser feito mediante provocação da parte, através de pedido escrito, o qual será autuado e distribuído a um Relator e após a oitiva da autoridade que praticou o ato, não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário poderá sustar a execução do ato, desconstituir-lo ou determinar a sua revisão, *verbis*:

“DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 95. O controle dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário será exercido pelo Plenário do Conselho, de ofício ou mediante provocação, sempre que restarem contrariados os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Não será admitido o controle de atos administrativos praticados há mais de cinco anos.

Art. 96. O pedido, que deverá ser formulado por escrito e com indicação clara e precisa do ato impugnado, será autuado e distribuído a um Relator.

Art. 97. A instauração de ofício do procedimento de controle administrativo poderá ser determinada pelo Conselho, mediante proposição de Conselheiro, do Procurador-Geral da República ou do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 98. O Relator determinará a oitiva da autoridade que praticou o ato impugnado e, por edital, dos eventuais beneficiários de seus efeitos, no prazo de quinze dias.

Art. 99. Não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário determinará:

I – sustação da execução do ato impugnado;

II – a desconstituição ou a revisão do respectivo ato administrativo.

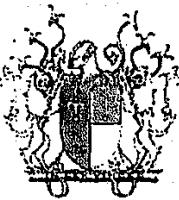
Parágrafo único. O Plenário poderá fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho.

Art. 100. Aplicam-se ao procedimento previsto neste capítulo, no que couber, as regras previstas na Lei nº 9.784/99.”

Assim, o Procedimento de Controle Administrativo é espécie processual que objetiva o controle de legalidade dos atos administrativos praticados por membros e Órgãos do Poder Judiciário, sendo indispensável que o interessado demonstre a ilegalidade do ato atacado, quer por vício em sua formação, quer por afronta ao ordenamento jurídico.

Com efeito, o Provimento nº 19/2006 dispõe sobre a distribuição dos processos na Comarca de Campo Maior/PI, a competência dos Cartórios, institui a





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

informatização nas suas rotinas forenses e dá outras providências, estabelecendo em seu Capítulo IV, itens 1 e 2, o seguinte:

"IV – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1. Em cada um dos Cartórios, funcionará Seção da Assistência Judiciária, que terá competência para processamento de feitos cuja parte autora seja necessitada e que sejam subscritos, exclusivamente, por membros da Defensoria Pública.
2. Considera-se necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio e de sua família e que esteja assistido por órgão da Defensoria Pública."

Pelo que se depreende dos fatos, o Procedimento de Controle Administrativo instaurado junto ao CNJ, em referência na inicial do presente Pedido de Providências, Processo nº 200910000039601, impugnou ato administrativo expedido com a finalidade de otimizar a prestação jurisdicional exclusivamente na Comarca de Campo Maior-PI, o qual optou por considerar necessitado para fins de obtenção do benefício da assistência judiciária apenas aqueles cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios e que estejam assistidos pela Defensoria Pública.

A decisão, por sua vez, sob o fundamento de que a opção pela assistência jurídica por advogado contratado não é suficiente para afastar a justiça gratuita, na linha de entendimento do Superior Tribunal de Justiça, julgou procedente o pedido formulado, desconstituindo os itens 1 e 2, do Capítulo IV, do referido provimento.

Entretanto, a questão que se coloca é se a decisão acima deve ser estendida e observada por todos os magistrados vinculados a este E. Tribunal, devendo esta Corregedoria expedir ato dando ciência da decisão e recomendando

6





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

que o benefício da gratuidade da justiça seja concedido quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

Com efeito, a Lei nº 1060/50 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, exigindo como condição para o exercício do benefício tão somente a afirmação da situação de necessitado, ou seja, que a parte não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (art. 4º).

Entretanto, a lei não estabeleceu o requisito de forma desmedida. Registrhou que a presunção dessa condição é relativa, podendo ser contrariada tanto pela parte adversa, por meio de impugnação, quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas (arts. 7º e 8º).

Outro ponto importante, que merece ser destacado e está contemplado *expressis verbis* na lei citada, é o que diz respeito ao direito que é assegurado ao necessitado de ser assistido, em juízo, por advogado da sua escolha, *verbis*:

"Art. 5º. O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas.

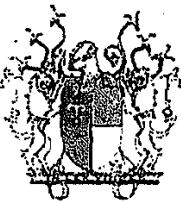
(...)

§ 4º. Será preferido para a defesa da causa o advogado que o interessado indicar e que declare aceitar o encargo.

(...)"

Assim, não deixa de ter direito à assistência judiciária a parte que indicou advogado, não estando obrigada para gozar do benefício a recorrer aos serviços da Defensoria Pública.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nesse sentido, recentes julgados do Superior Tribunal de Justiça, *ipsis verbis*:

PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ADMISSIBILIDADE.

1. A declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário.
2. Para o deferimento da gratuitade de justiça, não pode o juiz se balizar apenas na remuneração auferida, no patrimônio imobiliário, na contratação de advogado particular pelo requerente (gratuidade de justiça difere de assistência judiciária), ou seja, apenas nas suas receitas. Imprescindível fazer o cotejo das condições econômico-financeiras com as despesas correntes utilizadas para preservar o sustento próprio e o da família.
3. Dessa forma, o magistrado, ao analisar o pedido de gratuitade, nos termos do art. 5º da Lei 1.060/1950, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Precedentes do STJ.
4. Agravo Regimental não provido.

(AgRg no AREsp 257.029/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 15/02/2013)

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. CONTRATANTE QUE LITIGARA SOB A PROTEÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. IRRELEVÂNCIA. VERBA QUE NÃO É ALCANÇADA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI N. 1.060/50.

1. "Nada impede a parte de obter os benefícios da assistência judiciária e ser representada por advogado particular que indique, hipótese em que, havendo a celebração de contrato com previsão de pagamento de honorários ad exuto, estes serão devidos, independentemente da sua situação econômica ser modificada pelo resultado final da ação, não se aplicando a isenção prevista no art.3º, V, da Lei nº 1.060/50, presumindo-se que a esta renunciou" (REsp 1.153.163/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/6/2012, DJe 2/8/2012).
2. Entendimento contrário tem a virtualidade de fazer com que a decisão que concede a gratuitade de justiça apanhe ato extraprocessual e pretérito, qual seja o próprio contrato celebrado entre o advogado e o cliente, interpretação que vulnera a cláusula de sobre direito da intangibilidade do ato jurídico perfeito (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI; LINDB, art. 6º).
3. Ademais, estender os benefícios da justiça gratuita aos honorários contratuais, retirando do causídico a merecida remuneração pelo serviço prestado, não viabiliza,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

absolutamente, maior acesso do hipossuficiente ao Judiciário. Antes, dificulta-o, pois não haverá advogado que aceitará patrocinar os interesses de necessitados para ser remunerado posteriormente com amparo em cláusula contratual ad exitum, circunstância que, a um só tempo, também fomentará a procura pelas Defensorias Públicas, com inegável prejuízo à coletividade de pessoas - igualmente necessitadas - que delas precisam.

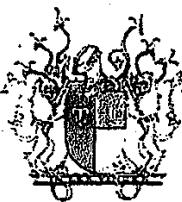
4. Recurso especial provido.

(REsp 1065782/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, Julgado em 07/03/2013, DJe 22/03/2013)

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO STF. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM. CONTRARIEDADE. PARTE ADVERSA E JUIZ, DE OFÍCIO, DECORRENTE DE FUNDADAS RAZÕES. CRITÉRIOS OBJETIVOS.

1. Trata-se de recurso especial cuja controvérsia orbita em torno da concessão do benefício da gratuidade de justiça.
2. O STJ, em sede de recurso especial, conforme delimitação de competência estabelecida pelo artigo 105, III, da Constituição Federal de 1988, destina-se a uniformizar a interpretação do direito infraconstitucional federal, razão pela qual é defeso, em seu bojo, o exame de matéria constitucional, cuja competência é do STF.
3. Há violação dos artigos 2º e 4º da Lei n. 1.060/50, quando os critérios utilizados pelo magistrado para indeferir o benefício revestem-se de caráter subjetivo, ou seja, criados pelo próprio julgador, e pelos quais não se consegue inferir se o pagamento pelo jurisdicionado das despesas com o processo e dos honorários irá ou não prejudicar o seu sustento e o de sua família.
4. A constatação da condição de necessitado e a declaração da falta de condições para pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios erigem presunção relativa em favor do requerente, uma vez que esta pode ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas.
5. Para o indeferimento da gratuidade de justiça, conforme disposto no artigo 5º da Lei n. 1.060/50, o magistrado, ao analisar o pedido, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Isso porque, a fundamentação para a desconstituição da presunção estabelecida pela lei de gratuidade de justiça exige perquirir, in concreto, a atual situação financeira do requerente.
6. No caso dos autos, os elementos utilizados pelas instâncias de origem para indeferir o pedido de justiça gratuita foram: a remuneração percebida e a contratação de advogado particular. Tais elementos não são suficientes para se concluir que os recorrentes detêm condições de arcar com as despesas processuais e honorários de sucumbência sem prejuízo dos próprios sustentos e os de suas respectivas famílias.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7. Recurso especial provido, para cassar o acórdão de origem por falta de fundamentação, a fim de que seja apreciado o pedido de gratuidade de justiça nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei n.1.060/50. (REsp 1196941/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/03/2011, DJe 23/03/2011) (Grifos nossos)

Destarte, na esteira dos precedentes acima transcritos, para que a parte goze dos benefícios da assistência judiciária gratuita independe do fato de estar assistida por membro da Defensoria Pública ou por advogado particular. Para tanto, bastará uma simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou da família, podendo, contudo, tal afirmação ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, na forma prevista na lei que rege a matéria.

Cumpre, ainda, ressaltar que a Lei 1060/50 foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso LXXIV, como direito fundamental: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Ademais, limitar o acesso à assistência jurídica gratuita àqueles que estiverem assistidos pela Defensoria Pública restringe direitos, violando o direito fundamental de pleno acesso à Justiça, e ofende o Princípio da Reserva Legal, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXV, 22, inciso I, 24, inciso XI, da Constituição Federal, *verbis*:

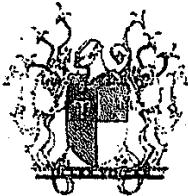
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;





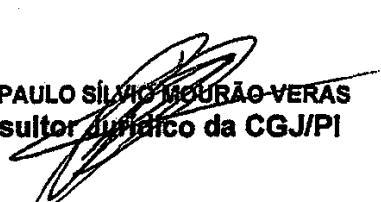
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
XI - procedimentos em matéria processual;

Finalmente, diante do exposto, somos pelo DEFERIMENTO do pedido, no sentido de que seja expedido por esta CGJ/PI ato administrativo orientando os magistrados que para concessão do benefício da assistência judiciária seja exigido da parte apenas a presença do estado de pobreza, ou seja, a impossibilidade de arcar com as custas do processo e honorários advocatícios, não importando a qualidade do advogado, se público ou particular, nos termos previstos na Lei nº 1050/60 e conforme precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça.

É o parecer, sob censura.

Teresina (PI), 29 de abril de 2013.


BEL. PAULO SILVEIRA MOURÃO-VERAS
Consultor Jurídico da CGJ/PI



GT, am 9. 05. 2013

Apres o judeost
para o condon
judeu de Congre
al de Inter Pi. para
abreviada - Re ~~995~~
memoria, para o
sua S.
o judeu de



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200051710 **Vítima: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA**

Data do Acidente: 08/10/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: KEYLLY MOURA DE OLIVEIRA

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 15453371



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200051710 **Vítima: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA**

Data do Acidente: 08/10/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: KEYLLY MOURA DE OLIVEIRA

Assunto: INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE

Senhor(a), GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA

Comunicamos que o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido do Seguro DPVAT foi interrompido para apuração de dados e informações adicionais e sua contagem será reiniciada imediatamente após a conclusão das verificações para esclarecimentos dos fatos. Por favor, aguarde contato e continue acompanhando o seu pedido de indenização através dos canais oficiais da Seguradora Líder-DPVAT.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00803/00804 - carta_02 - INVALIDEZ



00070402

Carta nº 15479328



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 15/10/2020 17:59:10
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101517562526000000011877193>
Número do documento: 20101517562526000000011877193

Num. 12555464 - Pág. 2

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200051710 **Vítima: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA**

Data do Acidente: 08/10/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: KEYLLY MOURA DE OLIVEIRA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos punhos

25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: GILBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000001606

Conta: 0000060020-1

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você